

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ADJUDICAÇÃO POR ITEM**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão, suas atualizações e os demais dispositivos legais pertinentes.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.”**

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 26/02/2025 – 10:00:00h**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26/02/2025 – 10:30:00h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/02/2025 – 10:30:00h**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

<https://bnc.org.br/ou> <https://www.tce.pi.gov.br/>

**LOCAL:** <https://bnc.org.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ADJUDICAÇÃO POR ITEM**

**1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – A Prefeitura Municipal de Pio IX - PI**, por meio do seu Agente de contratação/Pregoeiro e Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 008/2025, publicada em 08 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR ITEM.**

**1.2 - O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **Prefeitura Municipal de Pio IX (PI)**, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Licitações", constante da página eletrônica do BNC – Licitações Públicas, no endereço <https://bnc.org.br/>.

**2. DO OBJETO**

**2.1** A presente contratação visa à **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025”.**

**2.2** A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

**2.3** Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**2.4** Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BNC Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://bnc.org.br/>.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.4** Não poderão disputar esta licitação:

**3.4.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.4.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.4.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.4.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.4.9.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.4.10.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.4.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.4.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.5.** O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.8.** O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** A vedação de que trata o item 3.4.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

**4.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.2.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**4.2.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.2.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.2.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.2.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**4.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## **5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BNC no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**” e deverá ser preenchido, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item, (é o caso);

5.1.2 valor total do lote, (é o caso);

5.1.3 mensal e anual total (conforme o caso);

5.1.4 Marca, (é o caso);

5.1.5 Fabricante (conforme o caso);

**5.1.6** Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “**MARCA PRÓPRIA**” ou outra expressão sinônima.

**\*No caso desta licitação deverá ser observado em específico o item 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4.**

**5.1.7.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**5.1.8.** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

**5.1.9** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BNC Licitações.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta/ ficha técnica anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. **Os documentos de habilitação, quando solicitados para todos os participantes no momento do cadastro da proposta, não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.**

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

**5.11.** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.12.** Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica dos produtos ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

**5.12.1.** O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

**5.13** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.14** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.15** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

---

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

**6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

**6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.

**6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o sistema <https://bnc.org.br/>.

**6.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**6.11.** No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18** Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das

demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

**6.20.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.20.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.20.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.20.1.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.20.1.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.20.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.20.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.20.2.2** empresas brasileiras;

**6.20.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.20.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.21** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.21.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.21.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.4** O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

**6.21.5** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21.6** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado – TCE e demais órgãos.

**7.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.4** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.6** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**7.7** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.8** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras deste edital.

**7.9** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.10** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.10.1** contiver vícios insanáveis;

**7.10.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.10.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.10.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.10.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.10.6** no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

**7.10.7** a inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

**7.10.8** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.10.9** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.10.10** será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.14** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.15** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.16** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

**7.17** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.18** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.19** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.20** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.21** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de fornecer o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por tabelião de notas ou documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**8.2.1** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://bnc.org.br/>.

**8.3** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.4** Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.5** O licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.6** O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**8.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.4** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**8.5** Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, conforme edital.

**8.6** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, conforme artigo 62 e seus incisos, da Lei 14.133/21:

**8.6.1 - Para Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

**8.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

**8.6.3 - Para Regularidade Fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do **CNPJ**;
- e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

#### **8.7.4 - Para Qualificação Técnica:**

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

#### **8.7.5 - OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- c) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**);
- d) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**);

#### **8.7.6 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

**8.7.6.1** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

**8.7.6.2** Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

**8.7.6.3** Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

**8.7.6.4** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (ANEXO VII).

**8.7.6.5** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## **8.8. Habilitação por meio do SICAF**

**8.8.1.** Quando a habilitação for verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos:

**8.8.1.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**8.8.1.2** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**8.8.1.3** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**8.9** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BNC. Os documentos serão aceitos na forma compactada (formato. Zip, Rar ou. Tar).

**8.10** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

**8.11** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**8.12** A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.13** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

**8.14** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.14.1** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.14.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.15** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.17** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata os subitens anteriores.

**8.18** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**9.3.2** O prazo para manifestação da intenção de recurso será de **30 minutos**, podendo o Agente de Contratação/Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**9.3.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal <https://bnc.org.br/>.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro a durante o certame;

**10.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.3.2** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**10.1.4** fraudar a licitação;

**10.1.5** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.5.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.5.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.5.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.6** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.7** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multas;

**10.2.3** impedimentos de licitar e contratar e

**10.2.4** declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:

**10.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4** A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.5** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

**10.6** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

**10.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.14** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, **via Sistema BNC** e pelo e-mail: [licitacoespioix@hotmail.com](mailto:licitacoespioix@hotmail.com).

**11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

**12.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BNC Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal <https://bnc.org.br/>.

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BNC Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BNC Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal <https://bnc.org.br/>.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>

12.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.13.3 ANEXO III – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

12.13.4 ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

12.13.5 ANEXO V – Declaração Conjunta;

12.13.6 ANEXO VI – Ficha Técnica.

12.13.7 ANEXO VII - Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Pio IX – PI, 11 de fevereiro de 2025.

**Bruno Eduardo Sousa Pereira**  
Pregoeiro  
Portaria 008/2025

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Agente de Contratação/Pregoeiro e comissão de contratação, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobrepreços e inexequibilidade de lances.

**1.2.** Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado, através de levantamento feito em banco de preços públicos, para a aquisição dos produtos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

**1.3.** O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

**1.4.** Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base preços públicos através de consultas realizadas (doc. anexo).

**1.5.** O Agente de Contratação/Pregoeiro e comissão de contratação deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

**2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente licitação visa à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## **2.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**2.2.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 679.835,19** (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) para o **LOTE I – PEÇAS DE VEÍCULOS LINHA LEVE**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

**2.2.2** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.485.487,91** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), para o **LOTE II – PEÇAS DE VEÍCULOS LINHA PESADA**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

<b>LOTE I - LINHA LEVE</b>					
<b>MONTANA 2018 PIX 1579</b>					
<b>MONTANA 2007 LVL 7705</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UND	4	R\$ 19,89	R\$ 79,56
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
4	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	4	R\$ 219,56	R\$ 878,24
5	AUTOMATICO PARTIDA	UND	4	R\$ 252,33	R\$ 1.009,32
6	BATERIA 60AH	UND	4	R\$ 513,76	R\$ 2.055,04
7	KIT BICO INJETOR	UND	12	R\$ 502,00	R\$ 6.024,00
8	BOBINA IGNICAO	UND	4	R\$ 676,00	R\$ 2.704,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 382,83	R\$ 1.531,32
10	BOMBA DAGUA	UND	4	R\$ 389,77	R\$ 1.559,08
11	BOMBA OLEO	UND	4	R\$ 477,75	R\$ 1.911,00
12	BORRACHA ESCAPE	UND	20	R\$ 44,39	R\$ 887,80
13	BORRACHA PORTA	UND	20	R\$ 96,12	R\$ 1.922,40
14	BORRACHA VEDACAO	UND	6	R\$ 61,95	R\$ 371,70
15	BRONZINA BIELA	JG	4	R\$ 272,02	R\$ 1.088,08
16	BRONZINA CENTRAL	JG	4	R\$ 387,62	R\$ 1.550,48
17	BUCHA BANDEJA	UND	12	R\$ 139,40	R\$ 1.672,80
18	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	12	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00
19	BUCHA QUADRO MOTOR	UND	6	R\$ 115,22	R\$ 691,32
20	CABO ACELERADOR	UND	4	R\$ 128,53	R\$ 514,12
21	CABO EMBREAGEM	UND	4	R\$ 144,11	R\$ 576,44
22	CABOS DE VELA	JG	4	R\$ 211,35	R\$ 845,40

23	CILINDRO MESTRE	UND	4	R\$ 229,96	R\$ 919,84
24	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	12	R\$ 227,79	R\$ 2.733,48
25	COLA P/JUNTAS	UND	12	R\$ 29,31	R\$ 351,72
26	COLA SILICONE	UND	12	R\$ 65,27	R\$ 783,24
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
28	CORREIA COMANDO	UND	4	R\$ 108,82	R\$ 435,28
29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,84
30	COXIM CAMBIO	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
31	DISCO FREIO	UND	12	R\$ 226,39	R\$ 2.716,68
32	EIXO BENDIX	UND	4	R\$ 122,10	R\$ 488,40
33	FILTRO AR	UND	4	R\$ 51,39	R\$ 205,56
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 50,60	R\$ 607,20
35	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	14	R\$ 65,34	R\$ 914,76
36	FLUIDO FREIO 500ML	UND	6	R\$ 42,23	R\$ 253,38
37	GRAXA 500G	UND	4	R\$ 41,97	R\$ 167,88
38	HIDROVACUO	UND	4	R\$ 335,88	R\$ 1.343,52
39	INDUZIDO DE PARTIDA	UND	4	R\$ 292,93	R\$ 1.171,72
40	INTERRUPTOR FREIO	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
41	INTERRUPTOR OLEO	UND	4	R\$ 78,79	R\$ 315,16
42	INTERRUPTOR RE	UND	4	R\$ 102,47	R\$ 409,88
43	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4	R\$ 118,57	R\$ 474,28
44	JUNTA DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 34,73	R\$ 138,92
45	JUNTA HOMOCINETICA	UND	12	R\$ 261,00	R\$ 3.132,00
46	JUNTA DO MOTOR	JG	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
47	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 326,00	R\$ 3.912,00
48	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	12	R\$ 311,44	R\$ 3.737,28
49	KIT EMBREAGEM	UND	12	R\$ 646,68	R\$ 7.760,16
50	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
51	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UND	12	R\$ 45,57	R\$ 546,84
52	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UND	12	R\$ 142,33	R\$ 1.707,96
53	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UND	12	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
54	LAMPADA 1034 -2	UND	18	R\$ 24,41	R\$ 439,38
55	LAMPADA 1141	UND	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
56	LAMPADA FAROL	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
57	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4	R\$ 157,11	R\$ 628,44
58	MANGOTE RESPIRO OLEO	UND	4	R\$ 64,15	R\$ 256,60
59	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4	R\$ 100,47	R\$ 401,88
60	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 63,37	R\$ 760,44

61	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	12	R\$ 64,40	R\$ 772,80
62	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 169,38	R\$ 677,52
63	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	12	R\$ 168,75	R\$ 2.025,00
64	MOTOR VENTILADOR	UND	4	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
65	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	L	12	R\$ 75,46	R\$ 905,52
66	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS -8	L	60	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
67	PALHETA LIMPADOR	JG	4	R\$ 133,29	R\$ 533,16
68	PARABRISA DEGRADE	UND	4	R\$ 873,76	R\$ 3.495,04
69	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R\$ 411,49	R\$ 1.645,96
70	PARACHOQUE TRASEIRO	UND	4	R\$ 377,19	R\$ 1.508,76
71	PARAFUSO RODA	UND	40	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
72	PASTILHA FREIO	JG	12	R\$ 161,70	R\$ 1.940,40
73	PIVO SUSPENSAO	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
74	PONTE RETIFICADORA	UND	6	R\$ 221,72	R\$ 1.330,32
75	PORTA ESCOVAS	UND	6	R\$ 89,47	R\$ 536,82
76	PROTETOR CARTER	UND	6	R\$ 161,00	R\$ 966,00
77	RADIADOR	UND	6	R\$ 499,76	R\$ 2.998,56
78	REGULADOR PRESSAO	UND	6	R\$ 110,59	R\$ 663,54
79	RELÉ AUXILIAR	UND	6	R\$ 55,20	R\$ 331,20
80	RELÉ BOMBA COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 95,91	R\$ 575,46
81	REPARO ALAVANCA	UND	6	R\$ 168,44	R\$ 1.010,64
82	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12	R\$ 96,31	R\$ 1.155,72
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00
84	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	6	R\$ 190,97	R\$ 1.145,82
85	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	12	R\$ 204,87	R\$ 2.458,44
86	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	12	R\$ 217,00	R\$ 2.604,00
87	SEGMENTO MOTOR	JG	6	R\$ 361,77	R\$ 2.170,62
88	SENSOR RADIADOR	UND	6	R\$ 92,50	R\$ 555,00
89	ESCAPAMENTO SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	12	R\$ 329,85	R\$ 3.958,20
90	ESCAPAMENTO SILENCIOSO TRASEIRO	UND	12	R\$ 276,00	R\$ 3.312,00
91	TAMBOR FREIO	UND	12	R\$ 361,00	R\$ 4.332,00
92	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	UND	6	R\$ 36,75	R\$ 220,50
93	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 621,20	R\$ 3.727,20
94	TERMINAL DIRECAO	UND	6	R\$ 181,75	R\$ 1.090,50
95	TUBO REFRIGERACAO	UND	6	R\$ 82,30	R\$ 493,80
96	VALVULA ADMISSAO	UND	12	R\$ 64,26	R\$ 771,12

97	VALVULA ESCAPE	UND	12	R\$ 70,14	R\$ 841,68
98	JOGO VELAS DE IGNICAO	UND	12	R\$ 135,25	R\$ 1.623,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 143.894,12</b>
<b>FIAT UNO OVW 0956</b>					
<b>FIAT UNO 2019 QRW 0J49</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
99	ABRACADEIRA 1-7/8	UND	2	R\$ 17,19	R\$ 34,38
100	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 303,72	R\$ 1.214,88
101	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 358,50	R\$ 1.434,00
102	ANEL SINCRONIZADOR INT	UND	4	R\$ 214,28	R\$ 857,12
103	ANEL SINCRONIZADOR EXT	UND	4	R\$ 326,25	R\$ 1.305,00
104	ANTI CHAMA	UND	2	R\$ 78,53	R\$ 157,06
105	ARRUELA ENCOSTO	JG	4	R\$ 88,65	R\$ 354,60
106	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	2	R\$ 158,96	R\$ 317,92
107	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2	R\$ 239,58	R\$ 479,16
108	BANDEJA TRASEIRA	UND	4	R\$ 200,64	R\$ 802,56
109	BARRA AXIAL	UND	4	R\$ 123,09	R\$ 492,36
110	BATERIA 60AH	UND	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
111	BOBINA IGNICAO	UND	4	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
112	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
113	BOMBA DAGUA	UND	4	R\$ 199,79	R\$ 799,16
114	BOMBA OLEO	UND	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
115	BORRACHA CX DIRECAO LD	UND	2	R\$ 54,63	R\$ 109,26
116	BORRACHA CX DIRECAO LE	UND	2	R\$ 54,63	R\$ 109,26
117	BORRACHA GUARNIÇÃO PARABRISA	UND	2	R\$ 233,36	R\$ 466,72
118	BORRACHA PORTA	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
119	BORRACHA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 135,40	R\$ 270,80
120	BORRACHA GUARNIÇÃO VEDACAO PORTAS	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
121	BORRACHA VIGIA	UND	2	R\$ 247,50	R\$ 495,00
122	BRACO LIMPADOR PARABRISA	UND	2	R\$ 98,02	R\$ 196,04
123	BRONZE BIELA	JG	2	R\$ 136,96	R\$ 273,92
124	BRONZINA CENTRAL	JG	2	R\$ 146,64	R\$ 293,28
125	BUCHA BANDEJA	UND	16	R\$ 89,34	R\$ 1.429,44
126	BUCHA BRACO OSCILANTE	UND	4	R\$ 45,21	R\$ 180,84
127	BUCHA CAIXA DIRECAO	UND	2	R\$ 74,17	R\$ 148,34

128	BUCHA TIRANTE	UND	16	R\$ 36,75	R\$ 588,00
129	BUCHA TRAMBULADOR	UND	4	R\$ 57,61	R\$ 230,44
130	BUCHA VARETA CAPO	UND	2	R\$ 57,74	R\$ 115,48
131	BUJAO CARTER	UND	2	R\$ 55,67	R\$ 111,34
132	CABO ACELERADOR	UND	4	R\$ 60,65	R\$ 242,60
133	CABO CAPO	UND	2	R\$ 68,79	R\$ 137,58
134	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
135	CABO FREIO MÃO	UND	2	R\$ 156,38	R\$ 312,76
136	CABO VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 164,25	R\$ 328,50
137	CABOS DE VELAS	JG	2	R\$ 141,40	R\$ 282,80
138	CAIXA ROTULA ALAVANCA	UND	2	R\$ 184,56	R\$ 369,12
139	CALHAS DE PORTAS	JG	2	R\$ 178,89	R\$ 357,78
140	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
141	CAME RETORNO CHAVE SETA	UND	2	R\$ 102,74	R\$ 205,48
142	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 245,07	R\$ 490,14
143	CARRETEL BANCO	UND	4	R\$ 24,83	R\$ 99,32
144	CARTER MOTOR	UND	2	R\$ 233,43	R\$ 466,86
145	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 300,66	R\$ 601,32
146	CILINDRO IGNICAO	UND	2	R\$ 240,63	R\$ 481,26
147	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R\$ 366,15	R\$ 1.464,60
148	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 182,50	R\$ 730,00
149	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD	UND	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
150	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LE	UND	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
151	COIFA CAMIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 38,12	R\$ 152,48
152	COIFA TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 39,58	R\$ 79,16
153	COLA P/JUNTAS	UND	4	R\$ 29,31	R\$ 117,24
154	COMUTADOR DE IGNICAO	UND	2	R\$ 156,28	R\$ 312,56
155	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 126,67	R\$ 253,34
156	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
157	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
158	COXIM CAMBIO	UND	2	R\$ 224,50	R\$ 449,00
159	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	2	R\$ 33,55	R\$ 67,10
160	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 223,74	R\$ 447,48
161	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 226,21	R\$ 452,42
162	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4	R\$ 22,33	R\$ 89,32
163	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 61,60	R\$ 246,40
164	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 137,50	R\$ 550,00
165	CUBO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00

	C/ROLAMENTO				
166	DISCO FREIO	UND	4	R\$ 197,00	R\$ 788,00
167	EIXO BENDIX	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
168	ENGRENAGEM RE	UND	2	R\$ 216,37	R\$ 432,74
169	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
170	FAROL LD	UND	2	R\$ 393,34	R\$ 786,68
171	FAROL LE	UND	2	R\$ 394,71	R\$ 789,42
172	FECHADURA INFERIOR CAPO	UND	2	R\$ 40,63	R\$ 81,26
173	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 136,03	R\$ 272,06
174	FECHO SUPERIOR CAPO	UND	2	R\$ 97,53	R\$ 195,06
175	FEIXE MOLAS TRASEIRO	JG	2	R\$ 300,88	R\$ 601,76
176	FILTRO AR	UND	4	R\$ 68,36	R\$ 273,44
177	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
178	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 65,34	R\$ 261,36
179	FLUIDO FREIO 500ML	ML	2	R\$ 42,23	R\$ 84,46
180	GRADE DIANTEIRA	UND	2	R\$ 113,05	R\$ 226,10
181	INTERRUPTOR FREIO	UND	2	R\$ 94,91	R\$ 189,82
182	INTERRUPTOR OLEO	UND	2	R\$ 74,32	R\$ 148,64
183	INTERRUPTOR RE	UND	2	R\$ 80,61	R\$ 161,22
184	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 125,43	R\$ 250,86
185	JUNTA CARTER	UND	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
186	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 271,56	R\$ 1.086,24
187	JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 266,40	R\$ 532,80
188	JUNTA SAIDA DESCARGA	UND	4	R\$ 33,30	R\$ 133,20
189	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 304,24	R\$ 1.216,96
190	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 510,50	R\$ 1.021,00
191	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	4	R\$ 40,18	R\$ 160,72
192	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UND	4	R\$ 45,52	R\$ 182,08
193	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UND	4	R\$ 232,86	R\$ 931,44
194	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UND	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
195	KIT PINHAO/ENGRENAGEM VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80
196	LAMPADA 1034 -1	UND	8	R\$ 24,41	R\$ 195,28
197	LAMPADA 1141	UND	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
198	LAMPADA FAROL H4	UND	4	R\$ 39,84	R\$ 159,36
199	LONAS FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
200	MACANETA EXTERNA	UND	4	R\$ 102,26	R\$ 409,04
201	MACANETA INTERNA	UND	4	R\$ 116,42	R\$ 465,68

202	MANGOTE FILTRO AR	UND	4	R\$ 142,99	R\$ 571,96
203	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4	R\$ 156,82	R\$ 627,28
204	MANGOTE RESPIRO OLEO	UND	4	R\$ 112,67	R\$ 450,68
205	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4	R\$ 88,92	R\$ 355,68
206	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 71,76	R\$ 287,04
207	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 63,93	R\$ 255,72
208	MECANISMO DIRECAO	UND	2	R\$ 1.490,74	R\$ 2.981,48
209	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 146,70	R\$ 586,80
210	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4	R\$ 548,42	R\$ 2.193,68
211	MOTOR VENTILADOR	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
212	OLEO MOTOR 5W30 1L	L	20	R\$ 63,31	R\$ 1.266,20
213	PAINEL FRONTAL / GRADE DIANTEIRA	UND	2	R\$ 462,80	R\$ 925,60
214	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20
215	PARABRISA DEGRADE	UND	2	R\$ 728,02	R\$ 1.456,04
216	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	2	R\$ 399,48	R\$ 798,96
217	PARACHOQUE TRASEIRO	UND	2	R\$ 410,95	R\$ 821,90
218	PARAFUSO RODA -2	UND	20	R\$ 22,76	R\$ 455,20
219	PASTILHAS DE FREIO	JG	4	R\$ 103,72	R\$ 414,88
220	PIVO SUSPENSAO	UND	4	R\$ 98,47	R\$ 393,88
221	PORTA ESCOVA	UND	8	R\$ 113,66	R\$ 909,28
222	PROTETOR CARTER	UND	4	R\$ 206,51	R\$ 826,04
223	PUXADOR CABO CAPO	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
224	RADIADOR	UND	2	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
225	REGULADOR PRESSAO	UND	2	R\$ 197,64	R\$ 395,28
226	RELÉ ALTERNADOR	UND	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
227	RETENTOR COMANDO	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
228	RETENTOR POLIA	UND	2	R\$ 110,50	R\$ 221,00
229	RETENTOR VALVULA	UND	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
230	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R\$ 191,00	R\$ 382,00
231	ROLAMENTO CAMBIO	UND	4	R\$ 151,04	R\$ 604,16
232	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 285,69	R\$ 1.142,76
233	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
234	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	UND	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
235	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	UND	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
236	SEGMENTO MOTOR	UND	2	R\$ 498,70	R\$ 997,40
237	SELANTE PARA MOTOR	UND	4	R\$ 71,61	R\$ 286,44
238	SENSOR ROTACAO	UND	2	R\$ 180,35	R\$ 360,70

239	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4	R\$ 267,45	R\$ 1.069,80
240	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 226,69	R\$ 906,76
241	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 324,50	R\$ 649,00
242	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 234,36	R\$ 937,44
243	TAMPA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
244	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 869,95	R\$ 1.739,90
245	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	R\$ 107,17	R\$ 428,68
246	TERMINAL DIRECAO	UND	4	R\$ 217,03	R\$ 868,12
247	TIRANTE CAMBIO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
248	TRIZETA TRIPOIDE	UND	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
249	TUBO REFRIGERACAO	UND	2	R\$ 99,37	R\$ 198,74
250	VALVULA ADMISSAO	UND	8	R\$ 225,75	R\$ 1.806,00
251	VALVULA ESCAPE	UND	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
252	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 278,71	R\$ 557,42
253	VELA DE IGNICAO	UND	8	R\$ 130,97	R\$ 1.047,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 88.185,32</b>
<b>FIAT MOBI 2017 PIT 5563</b>					
<b>FIAT MOBI 2017 PIT 5493</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
254	ABRACADEIRA 1-7/8	UND	2	R\$ 21,18	R\$ 42,36
255	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 361,81	R\$ 1.447,24
256	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00
257	ANEL SINCRONIZADOR INT	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
258	ANEL SINCRONIZADOR EXT	UND	4	R\$ 350,74	R\$ 1.402,96
259	ANTI CHAMA	UND	2	R\$ 78,53	R\$ 157,06
260	ARRUELA ENCOSTO	JG	4	R\$ 220,46	R\$ 881,84
261	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	2	R\$ 175,23	R\$ 350,46
262	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2	R\$ 251,83	R\$ 503,66
263	BANDEJA TRASEIRA	UND	4	R\$ 385,50	R\$ 1.542,00
264	BARRA AXIAL	UND	4	R\$ 123,09	R\$ 492,36
265	BATERIA 60AH	UND	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
266	BOBINA IGNICAO	UND	4	R\$ 389,28	R\$ 1.557,12
267	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 336,44	R\$ 1.345,76
268	BOMBA DAGUA	UND	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
269	BOMBA OLEO	UND	4	R\$ 633,88	R\$ 2.535,52
270	BORRACHA CX DIRECAO LD	UND	2	R\$ 54,63	R\$ 109,26
271	BORRACHA CX DIRECAO LE	UND	2	R\$ 54,63	R\$ 109,26

272	BORRACHA PORTA	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
273	BRONZE BIELA	JG	2	R\$ 375,22	R\$ 750,44
274	BRONZINA CENTRAL	JG	2	R\$ 314,33	R\$ 628,66
275	BUCHA BANDEJA	UND	16	R\$ 89,34	R\$ 1.429,44
276	BUCHA BRACO OSCILANTE	UND	4	R\$ 45,21	R\$ 180,84
277	BUCHA CAIXA DIRECAO	UND	2	R\$ 74,17	R\$ 148,34
278	BUCHA TIRANTE	UND	16	R\$ 38,71	R\$ 619,36
279	BUCHA TRAMBULADOR	UND	4	R\$ 57,61	R\$ 230,44
280	BUCHA VARETA CAPO	UND	2	R\$ 57,74	R\$ 115,48
281	BUJAO CARTER	UND	2	R\$ 55,67	R\$ 111,34
282	CABO CAPO	UND	2	R\$ 68,79	R\$ 137,58
283	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
284	CABO FREIO MÃO	UND	2	R\$ 139,91	R\$ 279,82
285	CABO VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 164,25	R\$ 328,50
286	CABOS DE VELAS	JG	2	R\$ 141,40	R\$ 282,80
287	CAIXA ROTULA ALAVANCA	UND	2	R\$ 184,56	R\$ 369,12
288	CALHAS DE PORTAS	JG	2	R\$ 178,89	R\$ 357,78
289	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
290	CAME RETORNO CHAVE SETA	UND	2	R\$ 102,74	R\$ 205,48
291	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 245,07	R\$ 490,14
292	CARRETEL BANCO	UND	4	R\$ 24,83	R\$ 99,32
293	CARTER MOTOR	UND	2	R\$ 330,22	R\$ 660,44
294	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 472,50	R\$ 945,00
295	CILINDRO IGNICAO	UND	2	R\$ 327,76	R\$ 655,52
296	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R\$ 450,48	R\$ 1.801,92
297	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 182,50	R\$ 730,00
298	COIFA CX MARCHA	UND	4	R\$ 38,12	R\$ 152,48
299	COIFA TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 39,58	R\$ 79,16
300	COLA P/JUNTAS	UND	4	R\$ 29,31	R\$ 117,24
301	COMUTADOR DE IGNICAO	UND	2	R\$ 156,28	R\$ 312,56
302	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 126,67	R\$ 253,34
303	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
304	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 183,03	R\$ 732,12
305	COXIM CAMBIO	UND	2	R\$ 319,67	R\$ 639,34
306	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	2	R\$ 33,55	R\$ 67,10
307	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
308	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00
309	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4	R\$ 22,33	R\$ 89,32

310	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 61,60	R\$ 246,40
311	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 267,71	R\$ 1.070,84
312	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UND	4	R\$ 276,71	R\$ 1.106,84
313	DISCO FREIO	UND	4	R\$ 245,69	R\$ 982,76
314	EIXO BENDIX	UND	2	R\$ 255,88	R\$ 511,76
315	ENGRENAGEM RE	UND	2	R\$ 278,40	R\$ 556,80
316	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
317	FAROL LD	UND	2	R\$ 393,34	R\$ 786,68
318	FAROL LE	UND	2	R\$ 394,71	R\$ 789,42
319	FECHADURA INFERIOR CAPO	UND	2	R\$ 40,63	R\$ 81,26
320	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 136,03	R\$ 272,06
321	FECHO SUPERIOR CAPO	UND	2	R\$ 101,03	R\$ 202,06
322	FEIXE MOLAS TRASEIRO	JG	2	R\$ 300,88	R\$ 601,76
323	FILTRO AR	UND	4	R\$ 68,36	R\$ 273,44
324	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
325	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 65,34	R\$ 261,36
326	FLUIDO FREIO 500ML	ML	2	R\$ 42,23	R\$ 84,46
327	INTERRUPTOR FREIO	UND	2	R\$ 94,91	R\$ 189,82
328	INTERRUPTOR OLEO	UND	2	R\$ 75,93	R\$ 151,86
329	INTERRUPTOR RE	UND	2	R\$ 89,32	R\$ 178,64
330	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 125,43	R\$ 250,86
331	JUNTA CARTER	UND	2	R\$ 103,98	R\$ 207,96
332	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
333	JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 241,78	R\$ 483,56
334	JUNTA SAIDA DESCARGA	UND	4	R\$ 33,30	R\$ 133,20
335	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 335,64	R\$ 1.342,56
336	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
337	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	4	R\$ 40,18	R\$ 160,72
338	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UND	4	R\$ 45,52	R\$ 182,08
339	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UND	4	R\$ 232,86	R\$ 931,44
340	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UND	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
341	KIT PINHAO/ENGRENAGEM VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80
342	LAMPADA 1034	UND	8	R\$ 24,41	R\$ 195,28
343	LAMPADA 1141	UND	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
344	LAMPADA FAROL H4	UND	4	R\$ 39,84	R\$ 159,36
345	LONAS FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
346	MACANETA EXTERNA	UND	4	R\$ 102,26	R\$ 409,04

347	MACANETA INTERNA	UND	4	R\$ 116,42	R\$ 465,68
348	MANGOTE FILTRO AR	UND	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
349	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4	R\$ 211,42	R\$ 845,68
350	MANGOTE RESPIRO OLEO	UND	4	R\$ 112,67	R\$ 450,68
351	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4	R\$ 99,20	R\$ 396,80
352	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 97,26	R\$ 389,04
353	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 76,14	R\$ 304,56
354	MECANISMO DIRECAO	UND	2	R\$ 1.975,00	R\$ 3.950,00
355	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 196,70	R\$ 786,80
356	MOTOR VENTILADOR	UND	2	R\$ 488,00	R\$ 976,00
357	OLEO MOTOR 5W30 1L	L	20	R\$ 63,31	R\$ 1.266,20
358	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
359	PARABRISA DEGRADE	UND	2	R\$ 890,72	R\$ 1.781,44
360	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	2	R\$ 617,76	R\$ 1.235,52
361	PARACHOQUE TRASEIRO	UND	2	R\$ 645,24	R\$ 1.290,48
362	PARAFUSO RODA	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
363	PASTILHAS DE FREIO	JG	4	R\$ 199,02	R\$ 796,08
364	PIVO SUSPENSAO	UND	4	R\$ 98,47	R\$ 393,88
365	PORTA ESCOVA	UND	8	R\$ 113,66	R\$ 909,28
366	PROTETOR CARTER	UND	4	R\$ 206,51	R\$ 826,04
367	PEDAL ACELERADOR	UND	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
368	PUXADOR CABO CAPO	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
369	RADIADOR	UND	2	R\$ 883,86	R\$ 1.767,72
370	REGULADOR PRESSAO	UND	2	R\$ 220,98	R\$ 441,96
371	RELÉ ALTERNADOR	UND	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
372	RETENTOR COMANDO	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
373	RETENTOR POLIA	UND	2	R\$ 110,50	R\$ 221,00
374	RETENTOR VALVULA	UND	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
375	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R\$ 191,00	R\$ 382,00
376	ROLAMENTO CAMBIO	UND	4	R\$ 151,04	R\$ 604,16
377	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 285,69	R\$ 1.142,76
378	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
379	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	UND	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
380	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	UND	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
381	SEGMENTO MOTOR	UND	2	R\$ 476,79	R\$ 953,58
382	SELANTE PARA MOTOR	UND	4	R\$ 68,79	R\$ 275,16
383	SENSOR ROTACAO	UND	2	R\$ 237,17	R\$ 474,34
384	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4	R\$ 501,00	R\$ 2.004,00

385	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 502,03	R\$ 2.008,12
386	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
387	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 306,50	R\$ 1.226,00
388	TAMPA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
389	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
390	TERMINAL DIRECAO	UND	4	R\$ 228,10	R\$ 912,40
391	TIRANTE CAMBIO	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
392	TRIZETA TRIPOIDE	UND	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
393	TUBO REFRIGERACAO	UND	2	R\$ 99,37	R\$ 198,74
394	VALVULA ADMISSAO	UND	8	R\$ 225,75	R\$ 1.806,00
395	VALVULA ESCAPE	UND	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
396	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 278,71	R\$ 557,42
397	VELA DE IGNIÇÃO	UND	8	R\$ 130,97	R\$ 1.047,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 95.456,64</b>
<b>01 - FIAT MOBI - SEC SAÚDE</b>					
<b>02 - FIAT MOBI - SEC SAÚDE</b>					
<b>03 - FIAT MOBI - SEC SAÚDE</b>					
<b>04 - FIAT MOBI - SEC SAÚDE</b>					
<b>05 - FIAT MOBI - SEC ASS. SOCIAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
398	ABRACADEIRA 1-7/8	UND	5	R\$ 19,02	R\$ 95,10
399	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 361,81	R\$ 3.618,10
400	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
401	ANEL SINCRONIZADOR INT	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
402	ANEL SINCRONIZADOR EXT	UND	10	R\$ 350,74	R\$ 3.507,40
403	ANTI CHAMA	UND	5	R\$ 78,53	R\$ 392,65
404	ARRUELA ENCOSTO	JG	10	R\$ 220,46	R\$ 2.204,60
405	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	5	R\$ 175,23	R\$ 876,15
406	AUTOMATICO PARTIDA	UND	5	R\$ 251,83	R\$ 1.259,15
407	BANDEJA TRASEIRA	UND	10	R\$ 385,50	R\$ 3.855,00
408	BARRA AXIAL	UND	10	R\$ 123,09	R\$ 1.230,90
409	BATERIA 60AH	UND	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
410	BOBINA IGNICAO	UND	10	R\$ 389,28	R\$ 3.892,80
411	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 336,44	R\$ 3.364,40
412	BOMBA DAGUA	UND	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
413	BOMBA OLEO	UND	10	R\$ 633,88	R\$ 6.338,80
414	BORRACHA CX DIRECAO LD	UND	5	R\$ 54,63	R\$ 273,15

415	BORRACHA CX DIRECAO LE	UND	5	R\$ 54,63	R\$ 273,15
416	BORRACHA PORTA	UND	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
417	BRONZE BIELA	JG	5	R\$ 375,22	R\$ 1.876,10
418	BRONZINA CENTRAL	JG	5	R\$ 314,33	R\$ 1.571,65
419	BUCHA BANDEJA	UND	40	R\$ 89,34	R\$ 3.573,60
420	BUCHA BRACO OSCILANTE	UND	10	R\$ 45,21	R\$ 452,10
421	BUCHA CAIXA DIRECAO	UND	5	R\$ 74,17	R\$ 370,85
422	BUCHA TIRANTE	UND	40	R\$ 38,71	R\$ 1.548,40
423	BUCHA TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 57,61	R\$ 576,10
424	BUCHA VARETA CAPO	UND	5	R\$ 57,74	R\$ 288,70
425	BUJAO CARTER	UND	5	R\$ 55,67	R\$ 278,35
426	CABO CAPO	UND	5	R\$ 68,79	R\$ 343,95
427	CABO EMBREAGEM	UND	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
428	CABO FREIO MAO	UND	5	R\$ 139,91	R\$ 699,55
429	CABO VELOCIMETRO	UND	5	R\$ 164,25	R\$ 821,25
430	CABOS DE VELAS	JG	5	R\$ 141,40	R\$ 707,00
431	CAIXA ROTULA ALAVANCA	UND	5	R\$ 184,56	R\$ 922,80
432	CALHAS DE PORTAS	JG	5	R\$ 178,89	R\$ 894,45
433	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	UND	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
434	CAME RETORNO CHAVE SETA	UND	5	R\$ 102,74	R\$ 513,70
435	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	UND	5	R\$ 245,07	R\$ 1.225,35
436	CARRETEL BANCO	UND	10	R\$ 24,83	R\$ 248,30
437	CARTER MOTOR	UND	5	R\$ 330,22	R\$ 1.651,10
438	CHAVE DIRECIONAL	UND	5	R\$ 472,50	R\$ 2.362,50
439	CILINDRO IGNICAO	UND	5	R\$ 327,76	R\$ 1.638,80
440	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	10	R\$ 450,48	R\$ 4.504,80
441	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	10	R\$ 182,50	R\$ 1.825,00
442	COIFA CX MARCHA	UND	10	R\$ 38,12	R\$ 381,20
443	COIFA TRAMBULADOR	UND	5	R\$ 39,58	R\$ 197,90
444	COLA P/JUNTAS	UND	10	R\$ 29,31	R\$ 293,10
445	COMUTADOR DE IGNICAO	UND	5	R\$ 156,28	R\$ 781,40
446	CORREIA ALTERNADOR	UND	5	R\$ 126,67	R\$ 633,35
447	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
448	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 183,03	R\$ 1.830,30
449	COXIM CAMBIO	UND	5	R\$ 319,67	R\$ 1.598,35
450	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	5	R\$ 33,55	R\$ 167,75
451	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	UND	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
452	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	UND	5	R\$ 347,00	R\$ 1.735,00

453	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30
454	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UND	10	R\$ 61,60	R\$ 616,00
455	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 267,71	R\$ 2.677,10
456	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UND	10	R\$ 276,71	R\$ 2.767,10
457	DISCO FREIO	UND	10	R\$ 245,69	R\$ 2.456,90
458	EIXO BENDIX	UND	5	R\$ 255,88	R\$ 1.279,40
459	ENGRENAGEM RE	UND	5	R\$ 278,40	R\$ 1.392,00
460	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	5	R\$ 177,00	R\$ 885,00
461	FAROL LD	UND	5	R\$ 393,34	R\$ 1.966,70
462	FAROL LE	UND	5	R\$ 394,71	R\$ 1.973,55
463	FECHADURA INFERIOR CAPO	UND	5	R\$ 40,63	R\$ 203,15
464	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND	5	R\$ 136,03	R\$ 680,15
465	FECHO SUPERIOR CAPO	UND	5	R\$ 101,03	R\$ 505,15
466	FEIXE MOLAS TRASEIRO	JG	5	R\$ 300,88	R\$ 1.504,40
467	FILTRO AR	UND	10	R\$ 68,36	R\$ 683,60
468	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
469	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 65,34	R\$ 653,40
470	FLUIDO FREIO 500ML	ML	5	R\$ 42,23	R\$ 211,15
471	INTERRUPTOR FREIO	UND	5	R\$ 94,91	R\$ 474,55
472	INTERRUPTOR OLEO	UND	5	R\$ 75,93	R\$ 379,65
473	INTERRUPTOR RE	UND	5	R\$ 89,32	R\$ 446,60
474	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	5	R\$ 125,43	R\$ 627,15
475	JUNTA CARTER	UND	5	R\$ 103,98	R\$ 519,90
476	JUNTA HOMOCINETICA	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
477	JUNTA MOTOR	JG	5	R\$ 241,78	R\$ 1.208,90
478	JUNTA SAIDA DESCARGA	UND	10	R\$ 33,30	R\$ 333,00
479	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 335,64	R\$ 3.356,40
480	KIT EMBREAGEM	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
481	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	10	R\$ 40,18	R\$ 401,80
482	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UND	10	R\$ 45,52	R\$ 455,20
483	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UND	10	R\$ 232,86	R\$ 2.328,60
484	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UND	10	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
485	KIT PINHAO/ENGRENAGEM VELOCIMETRO	UND	5	R\$ 137,90	R\$ 689,50
486	LAMPADA 1034	UND	20	R\$ 24,41	R\$ 488,20
487	LAMPADA 1141	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
488	LAMPADA FAROL H4	UND	10	R\$ 39,84	R\$ 398,40
489	LONAS FREIO TRASEIRO	JG	5	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00

490	MACANETA EXTERNA	UND	10	R\$ 102,26	R\$ 1.022,60
491	MACANETA INTERNA	UND	10	R\$ 116,42	R\$ 1.164,20
492	MANGOTE FILTRO AR	UND	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
493	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	10	R\$ 211,42	R\$ 2.114,20
494	MANGOTE RESPIRO OLEO	UND	10	R\$ 112,67	R\$ 1.126,70
495	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	10	R\$ 97,26	R\$ 972,60
496	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 97,26	R\$ 972,60
497	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	10	R\$ 76,14	R\$ 761,40
498	MECANISMO DIRECAO	UND	5	R\$ 1.975,00	R\$ 9.875,00
499	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 196,70	R\$ 1.967,00
500	MOTOR VENTILADOR	UND	5	R\$ 488,00	R\$ 2.440,00
501	OLEO MOTOR 5W30 1L	L	80	R\$ 63,31	R\$ 5.064,80
502	PALHETA LIMPADOR	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
503	PARABRISA DEGRADE	UND	5	R\$ 890,72	R\$ 4.453,60
504	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	5	R\$ 617,76	R\$ 3.088,80
505	PARACHOQUE TRASEIRO	UND	5	R\$ 645,24	R\$ 3.226,20
506	PARAFUSO RODA	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
507	PASTILHAS DE FREIO	JG	10	R\$ 199,02	R\$ 1.990,20
508	PIVO SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 98,47	R\$ 984,70
509	PORTA ESCOVA	UND	20	R\$ 113,66	R\$ 2.273,20
510	PROTETOR CARTER	UND	10	R\$ 206,51	R\$ 2.065,10
511	PEDAL ACELERADOR	UND	10	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00
512	PUXADOR CABO CAPO	UND	5	R\$ 156,00	R\$ 780,00
513	RADIADOR	UND	5	R\$ 883,86	R\$ 4.419,30
514	REGULADOR PRESSAO	UND	5	R\$ 220,98	R\$ 1.104,90
515	RELÉ ALTERNADOR	UND	5	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00
516	RETENTOR COMANDO	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
517	RETENTOR POLIA	UND	5	R\$ 110,50	R\$ 552,50
518	RETENTOR VALVULA	UND	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
519	RETENTOR VOLANTE	UND	5	R\$ 191,00	R\$ 955,00
520	ROLAMENTO CAMBIO	UND	10	R\$ 151,04	R\$ 1.510,40
521	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 285,69	R\$ 2.856,90
522	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
523	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	UND	5	R\$ 40,50	R\$ 202,50
524	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	UND	5	R\$ 40,50	R\$ 202,50
525	SEGMENTO MOTOR	UND	5	R\$ 476,79	R\$ 2.383,95
526	SELANTE PARA MOTOR	UND	10	R\$ 68,79	R\$ 687,90
527	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	10	R\$ 501,00	R\$ 5.010,00

528	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	10	R\$ 502,03	R\$ 5.020,30
529	SONDA LAMBDA	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
530	TAMBOR DE FREIO	UND	10	R\$ 306,50	R\$ 3.065,00
531	TAMPA COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 127,00	R\$ 635,00
532	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UND	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
533	TERMINAL DIRECAO	UND	10	R\$ 228,10	R\$ 2.281,00
534	TIRANTE CAMBIO	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
535	TRIZETA TRIPOIDE	UND	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
536	TUBO REFRIGERACAO	UND	5	R\$ 99,37	R\$ 496,85
537	VALVULA ADMISSAO	UND	20	R\$ 225,75	R\$ 4.515,00
538	VALVULA ESCAPE	UND	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
539	VALVULA TERMOSTATICA	UND	5	R\$ 278,71	R\$ 1.393,55
540	VELA DE IGNIÇÃO	UND	20	R\$ 130,97	R\$ 2.619,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 239.324,85</b>

**FIAT TORO - SEC DE SAÚDE**

**FIAT TORO 2018 QRW 0369**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
541	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 705,88	R\$ 5.647,04
542	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 611,49	R\$ 4.891,92
543	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	8	R\$ 475,20	R\$ 3.801,60
544	BARRA DIREÇÃO AXIAL	UND	4	R\$ 1.063,65	R\$ 4.254,60
545	BATERIA 90AH	UND	4	R\$ 1.187,26	R\$ 4.749,04
546	BATENTE AMORTECEDOR	UND	8	R\$ 349,25	R\$ 2.794,00
547	BATENTE SUSPENSAO	UND	8	R\$ 157,50	R\$ 1.260,00
548	BIELETA SUSP	UND	8	R\$ 217,50	R\$ 1.740,00
549	BOMBA D ÁGUA	UND	4	R\$ 663,89	R\$ 2.655,56
550	BORRACHA ESTABILISADOR	UND	12	R\$ 65,76	R\$ 789,12
551	BUCHA BAND INF MAIOR	UND	8	R\$ 173,81	R\$ 1.390,48
552	BUCHA BAND INF MENOR	UND	8	R\$ 128,76	R\$ 1.030,08
553	BUCHA BAND SUP	UND	8	R\$ 149,69	R\$ 1.197,52
554	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	8	R\$ 334,48	R\$ 2.675,84
555	CILINDRO MT EMBREAGEM	UND	6	R\$ 403,87	R\$ 2.423,22
556	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R\$ 625,74	R\$ 3.754,44
557	CILINDRO RODA TS	UND	8	R\$ 132,46	R\$ 1.059,68
558	CJ PARAFUSO RODA DT	CJ	32	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
559	CJ PARAFUSO RODA TS	CJ	32	R\$ 37,56	R\$ 1.201,92
560	COIFA CAIXA DIR	UND	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00

561	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	UND	14	R\$ 98,00	R\$ 1.372,00
562	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
563	COXIM CÂMBIO	UND	8	R\$ 424,32	R\$ 3.394,56
564	COXIM DO MOTOR	UND	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
565	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 165,50	R\$ 662,00
566	KIT CORREIA COMANDO E TENSOR	UND	4	R\$ 963,74	R\$ 3.854,96
567	CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 268,80	R\$ 1.075,20
568	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
569	DISCO DE FREIO	UND	8	R\$ 437,98	R\$ 3.503,84
570	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
571	FILTRO AR CABINE	UND	10	R\$ 37,88	R\$ 378,80
572	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
573	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 62,78	R\$ 627,80
574	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R\$ 249,44	R\$ 997,76
575	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2	R\$ 104,37	R\$ 208,74
576	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
577	LUVA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 284,71	R\$ 569,42
578	KIT EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 1.147,48	R\$ 4.589,92
579	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2	R\$ 176,98	R\$ 353,96
580	MANGUEIRA INF RAD	UND	2	R\$ 330,09	R\$ 660,18
581	MANGUEIRA SUP RAD	UND	2	R\$ 218,16	R\$ 436,32
582	MOLA DA PASTILHA	UND	4	R\$ 51,51	R\$ 206,04
583	JOGO MOLAS SAPATA FREIO LD/LE	UND	4	R\$ 142,04	R\$ 568,16
584	OLEO MOTOR 5W30 1L	L	40	R\$ 63,31	R\$ 2.532,40
585	OLEO TRANSMISSAO 1L	L	40	R\$ 69,19	R\$ 2.767,60
586	OLEO HIDRAULICO 1L	L	25	R\$ 69,70	R\$ 1.742,50
587	PASTILHA FREIO	UND	8	R\$ 247,09	R\$ 1.976,72
588	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
589	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
590	POLIA ALT RODA LIVRE	UND	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
591	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 360,07	R\$ 720,14
592	PRE FILTRO COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 71,78	R\$ 717,80
593	REGULADOR FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 233,65	R\$ 934,60
594	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 263,20	R\$ 526,40
595	REPARO PINCA	UND	4	R\$ 173,46	R\$ 693,84
596	RETENTOR PINHAO	UND	4	R\$ 171,31	R\$ 685,24
597	RETENTOR RD DT	UND	8	R\$ 62,16	R\$ 497,28
598	RETENTOR RD TS	UND	4	R\$ 107,74	R\$ 430,96

599	ROLAMENTO CENTRO	UND	4	R\$ 215,26	R\$ 861,04
600	ROLAMENTO RODA TS	UND	4	R\$ 477,14	R\$ 1.908,56
601	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4	R\$ 414,56	R\$ 1.658,24
602	TAMBOR FREIO	UND	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
603	TENSOR CORREIA	UND	2	R\$ 367,57	R\$ 735,14
604	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 122,51	R\$ 980,08
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 112.974,26</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 679.835,19</b>

<b>LOTE II - LINHA PESADA</b>					
<b>S-10 2020 QRY 7E91</b>					
<b>S-10 2020 ORZ 4062</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 326,74	R\$ 1.306,96
3	ANTI FERRUGEM	UND	4	R\$ 22,55	R\$ 90,20
4	ARRUELA LISA	UND	20	R\$ 5,38	R\$ 107,60
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.329,26	R\$ 2.658,52
6	BATERIA 75AH	UND	2	R\$ 905,05	R\$ 1.810,10
7	BARRA DIREÇÃO AUXILIAR	UND	4	R\$ 568,00	R\$ 2.272,00
8	BIELETA ESTABILIZADORA	UND	8	R\$ 334,00	R\$ 2.672,00
9	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 1.825,28	R\$ 14.602,24
10	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 436,75	R\$ 873,50
11	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UND	20	R\$ 59,40	R\$ 1.188,00
12	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UND	20	R\$ 61,20	R\$ 1.224,00
13	CALOTA RODA	UND	8	R\$ 88,46	R\$ 707,68
14	CHAVE MAGNÉTICA	UND	4	R\$ 334,23	R\$ 1.336,92
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 371,50	R\$ 743,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 901,98	R\$ 1.803,96
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
19	COIFA HOMOCINÉTICA LD RODA	UND	4	R\$ 50,41	R\$ 201,64
20	COIFA HOMOCINÉTICA LD CÂMBIO	UND	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00

21	COLA JUNTA 3M	UND	8	R\$ 24,48	R\$ 195,84
22	COLA SILICONE	UND	8	R\$ 62,50	R\$ 500,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 241,20	R\$ 964,80
24	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	4	R\$ 318,54	R\$ 1.274,16
25	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	4	R\$ 294,10	R\$ 1.176,40
26	CORPO DE ACELERAÇÃO	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
27	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	8	R\$ 186,94	R\$ 1.495,52
28	DISCO FREIO	UND	8	R\$ 257,00	R\$ 2.056,00
29	ESTOPA 200G	UND	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
30	KIT FAROL AUXILIAR	UND	4	R\$ 487,90	R\$ 1.951,60
31	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 123,57	R\$ 988,56
32	FILTRO DE AR	UND	8	R\$ 128,79	R\$ 1.030,32
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
34	GRAXA	UND	8	R\$ 75,50	R\$ 604,00
35	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R\$ 280,41	R\$ 1.121,64
36	INTERRUPTOR OLEO	UND	4	R\$ 87,16	R\$ 348,64
37	LAMPADA 1034	UND	16	R\$ 10,50	R\$ 168,00
38	LAMPADA 1141	UND	16	R\$ 6,14	R\$ 98,24
39	LAMPADA 67	UND	16	R\$ 18,20	R\$ 291,20
40	LAMPADA FAROL	UND	8	R\$ 60,16	R\$ 481,28
41	LANTERNA TS SEM LED	UND	4	R\$ 324,86	R\$ 1.299,44
42	LIXA	UND	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50
43	KIT BUCHA AMORT DT	UND	4	R\$ 202,80	R\$ 811,20
44	MANGOTE FILTRO AR	UND	4	R\$ 358,60	R\$ 1.434,40
45	MANGOTE TURBINA	UND	4	R\$ 220,80	R\$ 883,20
46	MOLDURA FAROL AUXILIAR	UND	4	R\$ 248,32	R\$ 993,28
47	MOLA DA PASTILHA FREIO	UND	8	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
48	OLEO 5W30 DEXOS	UND	140	R\$ 69,32	R\$ 9.704,80
49	OLEO DEXRON VI	UND	60	R\$ 120,92	R\$ 7.255,20
50	OLEO 75W90 DEXRON	UND	60	R\$ 135,36	R\$ 8.121,60
51	PALHETA LIMPADOR	UND	8	R\$ 141,57	R\$ 1.132,56
52	PASTILHA DE FREIO	UND	8	R\$ 258,86	R\$ 2.070,88

53	PÁRA-CHOQUE DT	UND	2	R\$ 2.002,00	R\$ 4.004,00
54	PARAFUSO DE RODA	UND	20	R\$ 54,05	R\$ 1.081,00
55	PIVO INFERIOR	UND	8	R\$ 276,50	R\$ 2.212,00
56	PIVO SUPERIOR	UND	8	R\$ 233,50	R\$ 1.868,00
57	REGULADOR ELETRONICO	UND	4	R\$ 281,53	R\$ 1.126,12
58	RELE AUXILIAR	UND	4	R\$ 48,50	R\$ 194,00
59	REPARO PINCA	UND	4	R\$ 124,37	R\$ 497,48
60	RETENTOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 118,62	R\$ 948,96
61	RETENTOR PINHAO	UND	4	R\$ 188,14	R\$ 752,56
62	RETENTOR POLIA	UND	4	R\$ 183,50	R\$ 734,00
63	RETENTOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 168,84	R\$ 1.350,72
64	RETROVISOR EXTERNO	UND	4	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
65	ROLAMENTO CENTRO	UND	4	R\$ 354,00	R\$ 1.416,00
66	ROLAMENTO DE RODA DT	UND	8	R\$ 214,49	R\$ 1.715,92
67	SAPATA FREIO	JG	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
68	TAPETE	JG	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
69	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 434,13	R\$ 868,26
70	TENSOR CORREIA	UND	2	R\$ 658,50	R\$ 1.317,00
71	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	8	R\$ 208,39	R\$ 1.667,12
72	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 283,50	R\$ 567,00
73	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 412,43	R\$ 824,86
74	VEDA ESCAPE	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 119.673,38</b>
<b>SPRINTER 2018 QRV 3040</b>					
<b>SPRINTER 2018 QRV 3030</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
75	ADITIVO RADIADOR	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
76	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 969,00	R\$ 7.752,00
77	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 784,48	R\$ 6.275,84
78	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND	4	R\$ 803,50	R\$ 3.214,00
79	BASE SUPERIOR AMORT LADO DIREITO	UND	12	R\$ 376,21	R\$ 4.514,52

80	BASE SUPERIOR AMORT LADO ESQUERDO	UND	12	R\$ 472,15	R\$ 5.665,80
81	BASE DA CAIXA MARCHA	UND	4	R\$ 388,54	R\$ 1.554,16
82	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 346,51	R\$ 1.386,04
83	BATERIA 70AH	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
84	BIELETA	UND	4	R\$ 212,50	R\$ 850,00
85	BOMBA D'ÁGUA	UND	8	R\$ 608,70	R\$ 4.869,60
86	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 1.107,67	R\$ 4.430,68
87	CABO DO ACELERADOR	UND	4	R\$ 252,66	R\$ 1.010,64
88	CABO DO CAPO	UND	4	R\$ 87,81	R\$ 351,24
89	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
90	CILINDRO DE RODA	UND	4	R\$ 282,50	R\$ 1.130,00
91	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 219,43	R\$ 877,72
92	CORREIA DE COMANDO	UND	8	R\$ 228,46	R\$ 1.827,68
93	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 555,93	R\$ 4.447,44
94	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 968,00	R\$ 3.872,00
95	FAROL	UND	8	R\$ 996,00	R\$ 7.968,00
96	FILTRO DE AR	UND	16	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
97	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
98	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
99	FLUIDO DE FREIO 500ML	UND	12	R\$ 52,50	R\$ 630,00
100	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
101	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	8	R\$ 319,73	R\$ 2.557,84
102	JUNTA HOMOCINÉTICA PONTA	UND	8	R\$ 314,48	R\$ 2.515,84
103	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 110,54	R\$ 442,16
104	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 123,51	R\$ 494,04
105	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
106	ÓLEO 90 P/CAIXA MARCHA	LTS	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
107	ÓLEO HIDRÁULICO	LTS	12	R\$ 63,50	R\$ 762,00
108	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL	LTS	72	R\$ 58,55	R\$ 4.215,60
109	PARABRISA	UND	8	R\$ 1.590,00	R\$ 12.720,00
110	PASTILHA DE FREIO	UND	16	R\$ 281,30	R\$ 4.500,80
111	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 352,18	R\$ 2.817,44

112	REGULADOR ALTERNADOR	UND	4	R\$ 426,79	R\$ 1.707,16
113	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 95,50	R\$ 764,00
114	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 88,00	R\$ 704,00
115	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	16	R\$ 223,25	R\$ 3.572,00
116	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	16	R\$ 240,33	R\$ 3.845,28
117	SAPATA COM LONA	UND	4	R\$ 304,71	R\$ 1.218,84
118	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 565,94	R\$ 2.263,76
119	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
120	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 377,10	R\$ 1.508,40
121	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
122	TRIZETA	UND	8	R\$ 185,75	R\$ 1.486,00
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>					<b>R\$ 136.514,52</b>
<b>FRONTIER XE 4x4 MOTOR MWM 2007</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
123	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 808,00	R\$ 1.616,00
124	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 708,20	R\$ 1.416,40
125	ANTI FERRUGEM	UND	2	R\$ 22,55	R\$ 45,10
126	ARRUELA LISA	UND	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80
127	ATUADOR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 605,00	R\$ 605,00
128	BATERIA 75AH	UND	1	R\$ 905,05	R\$ 905,05
129	BARRA DIREÇÃO AUXILIAR	UND	2	R\$ 646,84	R\$ 1.293,68
130	BIELETA ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00
131	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 2.107,55	R\$ 8.430,20
132	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 607,00	R\$ 607,00
133	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UND	8	R\$ 88,74	R\$ 709,92
134	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UND	8	R\$ 89,88	R\$ 719,04
135	CALOTA RODA	UND	4	R\$ 88,46	R\$ 353,84
136	CHAVE MAGNETICA	UND	2	R\$ 334,23	R\$ 668,46
137	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 367,94	R\$ 367,94
138	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 433,16	R\$ 433,16
139	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 514,00	R\$ 514,00

140	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
141	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	UND	2	R\$ 50,41	R\$ 100,82
142	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	UND	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
143	COLA JUNTA 3M	UND	4	R\$ 24,48	R\$ 97,92
144	COLA SILICONE	UND	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00
145	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
146	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 318,54	R\$ 637,08
147	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 294,10	R\$ 588,20
148	CORPO BORBOLETA	UND	1	R\$ 1.111,90	R\$ 1.111,90
149	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 216,43	R\$ 865,72
150	DISCO FREIO	UND	4	R\$ 563,50	R\$ 2.254,00
151	ESTOPA	UND	5	R\$ 8,89	R\$ 44,45
152	FAROL AUXILIAR	UND	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00
153	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 525,94	R\$ 2.103,76
154	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 131,75	R\$ 527,00
155	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
156	GRAXA	UND	4	R\$ 75,50	R\$ 302,00
157	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R\$ 280,41	R\$ 560,82
158	INTERRUPTOR OLEO	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
159	LAMPADA 1034	UND	8	R\$ 10,50	R\$ 84,00
160	LAMPADA 1141	UND	8	R\$ 6,14	R\$ 49,12
161	LAMPADA 67	UND	8	R\$ 18,20	R\$ 145,60
162	LAMPADA FAROL	UND	4	R\$ 60,16	R\$ 240,64
163	LANTERNA TRASEIRA SEM LED	UND	2	R\$ 280,85	R\$ 561,70
164	LIXA	UND	5	R\$ 8,35	R\$ 41,75
165	KIT BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 107,24	R\$ 214,48
166	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
167	MANGOTE TURBINA	UND	1	R\$ 220,80	R\$ 220,80
168	MOLDURA FAROL AUXILIAR	UND	2	R\$ 248,32	R\$ 496,64
169	MOLA DA PASTILHA FR	UND	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
170	OLEO 5W30 DEXOS	UND	48	R\$ 69,32	R\$ 3.327,36
171	OLEO DEXRON VI	UND	24	R\$ 120,92	R\$ 2.902,08

172	OLEO 75W90 DEXRON	UND	24	R\$ 135,36	R\$ 3.248,64
173	PALHETA LIMPADOR	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
174	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 258,86	R\$ 1.035,44
175	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
176	PARAFUSO DE RODA	UND	20	R\$ 40,20	R\$ 804,00
177	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 224,04	R\$ 896,16
178	PIVO SUPERIOR	UND	4	R\$ 227,82	R\$ 911,28
179	REGULADOR ELETRONICO	UND	2	R\$ 494,92	R\$ 989,84
180	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 48,50	R\$ 97,00
181	REPARO PINCA	UND	2	R\$ 124,37	R\$ 248,74
182	RETENTOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 118,62	R\$ 474,48
183	RETENTOR PINHAO	UND	2	R\$ 188,14	R\$ 376,28
184	RETENTOR POLIA	UND	2	R\$ 139,95	R\$ 279,90
185	RETENTOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 168,84	R\$ 675,36
186	RETROVISOR EXTERNO	UND	2	R\$ 480,60	R\$ 961,20
187	ROLAMENTO CENTRO	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
188	ROLAMENTO DE RODA DT	UND	4	R\$ 207,32	R\$ 829,28
189	SAPATA FREIO	JG	2	R\$ 433,80	R\$ 867,60
190	TAPETE	JG	1	R\$ 126,25	R\$ 126,25
191	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 1.051,81	R\$ 2.103,62
192	TENSOR CORREIA	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
193	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	4	R\$ 216,45	R\$ 865,80
194	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 226,84	R\$ 226,84
195	VALVULA PROPORCIONAL (FREIO DE MÃO)	UND	1	R\$ 267,75	R\$ 267,75
196	VEDA ESCAPE 100G	UND	3	R\$ 12,92	R\$ 38,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 61.632,65</b>
<b>ONIBUS M. BENZ 2729 ANO 2013 PLACA OVX 1380</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
197	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
198	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 732,24	R\$ 1.464,48
199	ARANHA RODA	UND	4	R\$ 46,56	R\$ 186,24

200	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	1	R\$ 1.256,80	R\$ 1.256,80
201	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	1	R\$ 1.281,70	R\$ 1.281,70
202	BATERIA 150AH	UND	2	R\$ 1.302,63	R\$ 2.605,26
203	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 1.160,43	R\$ 1.160,43
204	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.281,12	R\$ 1.281,12
205	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
206	CARCAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	1	R\$ 920,33	R\$ 920,33
207	CHAVE MAGNETICA	UND	2	R\$ 503,29	R\$ 1.006,58
208	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 541,25	R\$ 541,25
209	COLA ARALDITE	UND	4	R\$ 53,60	R\$ 214,40
210	COLA JUNTA 3M	UND	4	R\$ 24,48	R\$ 97,92
211	COLA LOCTITE 598	UND	4	R\$ 86,24	R\$ 344,96
212	COLA SILICONE	UND	6	R\$ 62,50	R\$ 375,00
213	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 2.673,00	R\$ 2.673,00
214	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 178,78	R\$ 715,12
215	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	2	R\$ 1.313,00	R\$ 2.626,00
216	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 1.123,92	R\$ 2.247,84
217	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	1	R\$ 909,18	R\$ 909,18
218	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6	R\$ 315,50	R\$ 1.893,00
219	EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 1.046,79	R\$ 2.093,58
220	ESTOPA 200G	UND	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
221	FILTRO AR	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
222	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 179,51	R\$ 718,04
223	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
224	FILTRO RACOR	UND	4	R\$ 219,33	R\$ 877,32
225	FITA ISOLANTE	UND	6	R\$ 13,88	R\$ 83,28
226	HELICE	UND	1	R\$ 1.232,00	R\$ 1.232,00
227	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R\$ 326,83	R\$ 653,66
228	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
229	JUNTA CAMBIO	UND	1	R\$ 241,69	R\$ 241,69
230	JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 2.363,66	R\$ 2.363,66
231	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 5.145,26	R\$ 10.290,52

232	LAMPADA 1034	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
233	LAMPADA 1141	UND	10	R\$ 6,14	R\$ 61,40
234	LAMPADA FAROL	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
235	LIXA FERRO	UND	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
236	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
237	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
238	LUVA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 561,60	R\$ 1.123,20
239	MANCAL ALTERNADOR	UND	1	R\$ 314,16	R\$ 314,16
240	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 411,00	R\$ 411,00
241	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 458,00	R\$ 916,00
242	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 242,42	R\$ 484,84
243	MANGUEIRA FREIO	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
244	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
245	OLEO 15W40 20L	UND	8	R\$ 685,00	R\$ 5.480,00
246	OLEO TRANSMISSAO	UND	30	R\$ 73,09	R\$ 2.192,70
247	OLEO HIDRAULICO	UND	20	R\$ 74,95	R\$ 1.499,00
248	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 203,30	R\$ 406,60
249	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	10	R\$ 70,42	R\$ 704,20
250	PARAFUSO TRASEIRO	UND	20	R\$ 78,45	R\$ 1.569,00
251	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 465,94	R\$ 931,88
252	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	2	R\$ 231,50	R\$ 463,00
253	REGULAGEM FREIO	UND	2	R\$ 269,60	R\$ 539,20
254	RELÉ ALTERNADOR	UND	2	R\$ 300,57	R\$ 601,14
255	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 188,79	R\$ 377,58
256	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	1	R\$ 345,62	R\$ 345,62
257	REPARO VALVULA PEDAL	UND	2	R\$ 189,58	R\$ 379,16
258	RETENTOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 224,69	R\$ 1.348,14
259	RETENTOR PINHAO	UND	4	R\$ 230,78	R\$ 923,12
260	RETENTOR TRASEIRO	UND	6	R\$ 209,61	R\$ 1.257,66
261	ROLAMENTO CENTRO	UND	2	R\$ 456,23	R\$ 912,46
262	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 456,23	R\$ 912,46
263	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 308,35	R\$ 616,70

264	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 308,98	R\$ 1.235,92
265	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 308,98	R\$ 1.235,92
266	SEMI EIXO	UND	2	R\$ 2.464,57	R\$ 4.929,14
267	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.176,06	R\$ 2.352,12
268	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.405,97	R\$ 2.811,94
269	TAMPA RADIADOR	UND	2	R\$ 88,48	R\$ 176,96
270	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 129,04	R\$ 258,08
271	TERMINAL DIRECAO	UND	4	R\$ 222,05	R\$ 888,20
272	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	1	R\$ 1.496,25	R\$ 1.496,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 91.376,41</b>
<b>CAM IVECO 260E28 ANO 2013 PLACA OVX 9629</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
273	ADITIVO RADIADOR	UND	60	R\$ 36,28	R\$ 2.176,80
274	ARLA 32 20L	UND	60	R\$ 358,93	R\$ 21.535,80
275	CANO TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 498,50	R\$ 997,00
276	COLA ARALDITE	UND	12	R\$ 53,60	R\$ 643,20
277	COLA LOCTITE 598	UND	15	R\$ 86,66	R\$ 1.299,90
278	COLA SUPER BONDER	UND	12	R\$ 19,86	R\$ 238,32
279	CORREIA ALTERNADOR	UND	9	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
280	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	18	R\$ 326,00	R\$ 5.868,00
281	DIAFRAGMAR CUICA FR	UND	18	R\$ 34,03	R\$ 612,54
282	DISCO EMBREAGEM	UND	3	R\$ 2.024,55	R\$ 6.073,65
283	FITA ISOLANTE	UND	15	R\$ 13,88	R\$ 208,20
284	FILTRO AR PRIMARIO	UND	12	R\$ 469,50	R\$ 5.634,00
285	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	12	R\$ 284,31	R\$ 3.411,72
286	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 199,02	R\$ 2.388,24
287	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	R\$ 118,70	R\$ 1.424,40
288	FILTRO RACOR	UND	12	R\$ 352,00	R\$ 4.224,00
289	FILTRO SECADOR	UND	12	R\$ 315,15	R\$ 3.781,80
290	FLUIDO FREIO	UND	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
291	FLANGE CX MARCHA	UND	3	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00

292	HELICE MOTOR	UND	3	R\$ 1.216,37	R\$ 3.649,11
293	LIXA DAGUA	UND	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
294	LONA FREIO DT	UND	12	R\$ 360,50	R\$ 4.326,00
295	LONA FREIO TS	UND	12	R\$ 375,10	R\$ 4.501,20
296	LUVA TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 561,60	R\$ 1.684,80
297	MANGOTE INF	UND	3	R\$ 525,08	R\$ 1.575,24
298	MANGOTE SUP	UND	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
299	MANGUEIRA CUICA FR	UND	6	R\$ 130,01	R\$ 780,06
300	OLEO MOTOR 20L	UND	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
301	OLEO CAIXA DE MARCHA 80/90W	UND	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
302	OLEO HIDRAULICO	UND	60	R\$ 74,95	R\$ 4.497,00
303	PARAFUSO DE RODA	UND	60	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
304	PALHETA LIMPADOR	UND	6	R\$ 132,64	R\$ 795,84
305	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	6	R\$ 231,50	R\$ 1.389,00
306	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 465,94	R\$ 1.397,82
307	PLATO EMBREAGEM	UND	3	R\$ 2.484,00	R\$ 7.452,00
308	REGULADOR ALT 24V	UND	3	R\$ 263,38	R\$ 790,14
309	RELÉ AUXILIAR	UND	6	R\$ 82,58	R\$ 495,48
310	RELÉ PISCA	UND	6	R\$ 98,67	R\$ 592,02
311	REP CX DH	UND	3	R\$ 393,30	R\$ 1.179,90
312	RETENTOR PINHAO	UND	6	R\$ 395,54	R\$ 2.373,24
313	RETENTOR TS	UND	18	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
314	RESERVATORIO DAGUA	UND	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
315	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
316	ROLAMENTO CENTRO	UND	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
317	ROLAMENTO RD TS EXT	UND	6	R\$ 246,00	R\$ 1.476,00
318	ROLAMENTO RD TS INT	UND	6	R\$ 287,49	R\$ 1.724,94
319	ROLAMENTO LAT COROA	UND	6	R\$ 424,30	R\$ 2.545,80
320	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	6	R\$ 1.856,03	R\$ 11.136,18
321	TERMINAL DIRECAO LD	UND	6	R\$ 197,85	R\$ 1.187,10
322	TERMINAL DIRECAO LE	UND	6	R\$ 200,59	R\$ 1.203,54
323	VALVULA RELÉ	UND	3	R\$ 1.011,50	R\$ 3.034,50

324	VALVULA PEDAL	UND	3	R\$ 995,02	R\$ 2.985,06
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 166.825,54</b>
<b>ONIBUS VW LWH 8086</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
325	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 655,78	R\$ 2.623,12
326	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 639,89	R\$ 2.559,56
327	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	4	R\$ 478,17	R\$ 1.912,68
328	ARANHA TRAVA RD	UND	10	R\$ 39,34	R\$ 393,40
329	ARRUELA TRAVA RD	UND	10	R\$ 24,88	R\$ 248,80
330	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	4	R\$ 949,57	R\$ 3.798,28
331	BASE MOTOR DT	UND	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
332	BASE MOTOR TS	UND	8	R\$ 993,62	R\$ 7.948,96
333	BOBINA CAMPO	UND	2	R\$ 490,75	R\$ 981,50
334	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
335	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.169,38	R\$ 2.338,76
336	BOMBA OLEO	UND	2	R\$ 1.666,86	R\$ 3.333,72
337	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	R\$ 1.863,42	R\$ 3.726,84
338	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	2	R\$ 497,88	R\$ 995,76
339	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UND	20	R\$ 38,62	R\$ 772,40
340	ESTOPA 200G	UND	30	R\$ 8,89	R\$ 266,70
341	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 311,05	R\$ 622,10
342	CAIXA SATELITE	UND	2	R\$ 6.112,91	R\$ 12.225,82
343	CHAVE LIMPA PARABRISA	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
344	CHAVE LUZ C RETORNO	UND	2	R\$ 205,71	R\$ 411,42
345	CHAVE LUZ EMERG 24V	UND	2	R\$ 124,94	R\$ 249,88
346	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 358,85	R\$ 717,70
347	CONJUNTO PARAFUSO DIANTEIRO	UND	40	R\$ 74,60	R\$ 2.984,00
348	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 202,55	R\$ 810,20
349	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	8	R\$ 315,50	R\$ 2.524,00
350	CUBO RD TS	UND	4	R\$ 1.427,35	R\$ 5.709,40
351	CUICA FREIO	UND	4	R\$ 737,58	R\$ 2.950,32

352	EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 1.046,79	R\$ 4.187,16
353	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
354	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 179,51	R\$ 1.436,08
355	FILTRO RACOR	UND	8	R\$ 219,33	R\$ 1.754,64
356	FILTRO AR PRIMARIO	UND	8	R\$ 213,00	R\$ 1.704,00
357	FILTRO SECUNDARIO	UND	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
358	HELICE MOTOR	UND	2	R\$ 1.226,00	R\$ 2.452,00
359	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 326,83	R\$ 653,66
360	INTERRUPTOR FREIO	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
361	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2	R\$ 122,42	R\$ 244,84
362	LAMPADA 1034	UND	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
363	LAMPADA 1141	UND	40	R\$ 6,14	R\$ 245,60
364	LONA FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 360,50	R\$ 2.884,00
365	LONA FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 375,10	R\$ 3.000,80
366	LUVA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 561,60	R\$ 1.123,20
367	MANGOTE FILTRO AR	UND	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
368	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 525,08	R\$ 1.050,16
369	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	UND	2	R\$ 392,18	R\$ 784,36
370	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
371	MARCADOR TEMP 24V	UND	2	R\$ 181,39	R\$ 362,78
372	BALDE 20L OLEO 15W40	UND	16	R\$ 530,00	R\$ 8.480,00
373	OLEO TRANSMISSAO	UND	60	R\$ 73,09	R\$ 4.385,40
374	OLEO HIDRAULICO	UND	50	R\$ 74,95	R\$ 3.747,50
375	OLEO FREIO 500 ML	UND	20	R\$ 35,36	R\$ 707,20
376	PALHETA LIMPADOR	UND	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00
377	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 465,94	R\$ 931,88
378	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	4	R\$ 231,50	R\$ 926,00
379	REGULADOR ALTERNADOR	UND	4	R\$ 203,07	R\$ 812,28
380	REP CX DIRE	UND	4	R\$ 345,62	R\$ 1.382,48
381	REPARO VALVULA FREIO MAO	UND	4	R\$ 200,47	R\$ 801,88
382	REP VALV PROTETORA	UND	2	R\$ 204,52	R\$ 409,04
383	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	UND	2	R\$ 303,62	R\$ 607,24

384	RETENTOR CX MAR	UND	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
385	RETENTOR EIXO PILO	UND	2	R\$ 103,36	R\$ 206,72
386	RETENTOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 224,69	R\$ 1.797,52
387	RETENTOR TRASEIRO	UND	12	R\$ 165,34	R\$ 1.984,08
388	ROL CENTRO	UND	4	R\$ 253,56	R\$ 1.014,24
389	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R\$ 246,00	R\$ 1.968,00
390	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R\$ 287,49	R\$ 2.299,92
391	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT	UND	8	R\$ 303,38	R\$ 2.427,04
392	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT	UND	8	R\$ 297,71	R\$ 2.381,68
393	ROL PINHAO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 698,49	R\$ 2.793,96
394	ROL TENSOR	UND	4	R\$ 421,43	R\$ 1.685,72
395	SAPATA FREIO	UND	8	R\$ 309,00	R\$ 2.472,00
396	SEMI EIXO	UND	4	R\$ 1.694,50	R\$ 6.778,00
397	SERVO EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.608,89	R\$ 6.435,56
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 153.375,94</b>

**M.BENZ/OF 1519 - TRANSP. ESCOLAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
398	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 431,17	R\$ 862,34
399	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 441,39	R\$ 882,78
400	ARANHA RODA	UND	4	R\$ 39,34	R\$ 157,36
401	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	1	R\$ 514,00	R\$ 514,00
402	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	1	R\$ 949,57	R\$ 949,57
403	BATERIA 150AH	UND	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
404	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
405	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.169,38	R\$ 1.169,38
406	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 1.598,50	R\$ 1.598,50
407	CARCAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	1	R\$ 920,33	R\$ 920,33
408	CHAVE MAGNETICA	UND	2	R\$ 503,29	R\$ 1.006,58
409	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 358,85	R\$ 358,85
410	COLA ARALDITE	UND	4	R\$ 53,60	R\$ 214,40
411	COLA JUNTA 3M	UND	4	R\$ 24,99	R\$ 99,96

412	COLA LOCTITE 598	UND	4	R\$ 86,66	R\$ 346,64
413	COLA SILICONE	UND	6	R\$ 63,70	R\$ 382,20
414	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 2.462,24	R\$ 2.462,24
415	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 202,55	R\$ 810,20
416	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	2	R\$ 1.154,94	R\$ 2.309,88
417	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 1.123,92	R\$ 2.247,84
418	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	1	R\$ 909,18	R\$ 909,18
419	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6	R\$ 315,50	R\$ 1.893,00
420	EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 1.046,79	R\$ 2.093,58
421	ESTOPA 200G	UND	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
422	FILTRO AR	UND	4	R\$ 214,50	R\$ 858,00
423	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 179,51	R\$ 718,04
424	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
425	FILTRO RACOR	UND	4	R\$ 219,33	R\$ 877,32
426	FITA ISOLANTE	UND	6	R\$ 13,88	R\$ 83,28
427	HELICE	UND	1	R\$ 1.258,56	R\$ 1.258,56
428	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R\$ 326,83	R\$ 653,66
429	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	763,89	R\$ 763,89
430	JUNTA CAMBIO	UND	1	R\$ 278,02	R\$ 278,02
431	JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
432	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 5.041,28	R\$ 10.082,56
433	LAMPADA 1034	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
434	LAMPADA 1141	UND	10	R\$ 6,14	R\$ 61,40
435	LAMPADA FAROL	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
436	LIXA FERRO	UND	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
437	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 360,50	R\$ 1.442,00
438	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 375,10	R\$ 1.500,40
439	LUVA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 561,60	R\$ 1.123,20
440	MANCAL ALTERNADOR	UND	1	R\$ 383,19	R\$ 383,19
441	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 411,00	R\$ 411,00
442	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 525,08	R\$ 1.050,16
443	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00

444	MANGUEIRA FREIO	UND	4	R\$ 238,14	R\$ 952,56
445	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 252,50	R\$ 252,50
446	OLEO 15W40	UND	8	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
447	OLEO TRANSMISSAO	UND	30	R\$ 73,09	R\$ 2.192,70
448	OLEO HIDRAULICO	UND	20	R\$ 74,95	R\$ 1.499,00
449	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
450	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	10	R\$ 70,42	R\$ 704,20
451	PARAFUSO TRASEIRO	UND	20	R\$ 78,45	R\$ 1.569,00
452	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 465,94	R\$ 931,88
453	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	2	R\$ 138,44	R\$ 276,88
454	REGULAGEM FREIO	UND	2	R\$ 269,60	R\$ 539,20
455	RELÉ ALTERNADOR	UND	2	R\$ 300,57	R\$ 601,14
456	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 71,61	R\$ 143,22
457	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	1	R\$ 345,62	R\$ 345,62
458	REPARO VALVULA PEDAL	UND	2	R\$ 167,11	R\$ 334,22
459	RETENTOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00
460	RETENTOR PINHAO	UND	4	R\$ 182,60	R\$ 730,40
461	RETENTOR TRASEIRO	UND	6	R\$ 165,34	R\$ 992,04
462	ROLAMENTO CENTRO	UND	2	R\$ 253,56	R\$ 507,12
463	ROLAMENTO DIANT EXT	UND	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
464	ROLAMENTO DIANT INT	UND	2	R\$ 287,49	R\$ 574,98
465	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 261,00	R\$ 1.044,00
466	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 304,29	R\$ 1.217,16
467	SEMI EIXO	UND	2	R\$ 1.694,50	R\$ 3.389,00
468	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.176,06	R\$ 2.352,12
469	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.148,00	R\$ 2.296,00
470	TAMPA RADIADOR	UND	2	R\$ 41,19	R\$ 82,38
471	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 222,70	R\$ 445,40
472	TERMINAL DIRECAO	UND	4	R\$ 232,23	R\$ 928,92
473	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	1	R\$ 1.276,23	R\$ 1.276,23
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 81.996,66</b>

<b>ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
474	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 568,92	R\$ 2.275,68
475	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 514,67	R\$ 2.058,68
476	ARANHA RODA	UND	8	R\$ 39,34	R\$ 314,72
477	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	2	R\$ 693,11	R\$ 1.386,22
478	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	2	R\$ 610,50	R\$ 1.221,00
479	BATERIA 150AH	UND	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
480	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 753,25	R\$ 1.506,50
481	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 2.303,00	R\$ 4.606,00
482	BOMBA OLEO	UND	2	R\$ 1.194,92	R\$ 2.389,84
483	CARÇAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
484	CHAVE MAGNETICA	UND	4	R\$ 503,29	R\$ 2.013,16
485	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
486	COLA ARALDITE	UND	8	R\$ 53,60	R\$ 428,80
487	COLA JUNTA 3M	UND	8	R\$ 24,99	R\$ 199,92
488	COLA LOCTITE 598	UND	8	R\$ 86,66	R\$ 693,28
489	COLA SILICONE	UND	12	R\$ 63,70	R\$ 764,40
490	COLMEIA RADIADOR	UND	2	R\$ 2.176,25	R\$ 4.352,50
491	CORREIA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 229,00	R\$ 1.832,00
492	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	4	R\$ 1.154,94	R\$ 4.619,76
493	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	4	R\$ 1.123,92	R\$ 4.495,68
494	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	2	R\$ 909,18	R\$ 1.818,36
495	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	12	R\$ 383,88	R\$ 4.606,56
496	EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 769,79	R\$ 3.079,16
497	ESTOPA 200G	UND	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
498	FILTRO AR	UND	8	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
499	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
500	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
501	FILTRO RACOR	UND	8	R\$ 219,33	R\$ 1.754,64

502	FITA ISOLANTE	UND	12	R\$ 13,88	R\$ 166,56
503	HELICE	UND	2	R\$ 513,92	R\$ 1.027,84
504	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R\$ 326,83	R\$ 1.307,32
505	INDUZIDO PARTIDA	UND	2	R\$ 590,36	R\$ 1.180,72
506	JUNTA CAMBIO	UND	2	R\$ 270,70	R\$ 541,40
507	JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 1.063,87	R\$ 2.127,74
508	KIT EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.199,22	R\$ 8.796,88
509	LAMPADA 1034	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
510	LAMPADA 1141	UND	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
511	LAMPADA FAROL	UND	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
512	LIXA FERRO	UND	20	R\$ 6,34	R\$ 126,80
513	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 507,11	R\$ 4.056,88
514	LONA FREIO TRASEIRA	UND	8	R\$ 408,66	R\$ 3.269,28
515	LUVA TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 362,61	R\$ 1.450,44
516	MANCAL ALTERNADOR	UND	2	R\$ 383,19	R\$ 766,38
517	MANGOTE FILTRO AR	UND	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
518	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
519	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4	R\$ 232,50	R\$ 930,00
520	MANGUEIRA FREIO	UND	8	R\$ 213,92	R\$ 1.711,36
521	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
522	OLEO 15W40	UND	16	R\$ 530,00	R\$ 8.480,00
523	OLEO TRANSMISSAO	UND	60	R\$ 73,09	R\$ 4.385,40
524	OLEO HIDRAULICO	UND	40	R\$ 74,95	R\$ 2.998,00
525	PALHETA LIMPADOR	UND	4	R\$ 222,53	R\$ 890,12
526	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	20	R\$ 70,42	R\$ 1.408,40
527	PARAFUSO TRASEIRO	UND	40	R\$ 78,45	R\$ 3.138,00
528	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 465,94	R\$ 1.863,76
529	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	4	R\$ 138,44	R\$ 553,76
530	REGULAGEM FREIO	UND	4	R\$ 269,60	R\$ 1.078,40
531	RELÉ ALTERNADOR	UND	4	R\$ 300,57	R\$ 1.202,28
532	RELÉ AUXILIAR	UND	4	R\$ 71,61	R\$ 286,44
533	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	2	R\$ 345,62	R\$ 691,24

534	REPARO VALVULA PEDAL	UND	4	R\$ 167,11	R\$ 668,44
535	RETENTOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
536	RETENTOR PINHAO	UND	8	R\$ 182,60	R\$ 1.460,80
537	RETENTOR TRASEIRO	UND	12	R\$ 165,34	R\$ 1.984,08
538	ROLAMENTO CENTRO	UND	4	R\$ 253,56	R\$ 1.014,24
539	ROLAMENTO DIANT EXT	UND	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00
540	ROLAMENTO DIANT INT	UND	4	R\$ 287,49	R\$ 1.149,96
541	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 324,17	R\$ 2.593,36
542	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 307,29	R\$ 2.458,32
543	SEMI EIXO	UND	4	R\$ 1.826,89	R\$ 7.307,56
544	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 1.467,00	R\$ 5.868,00
545	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.500,18	R\$ 6.000,72
546	TAMPA RADIADOR	UND	4	R\$ 68,67	R\$ 274,68
547	TAMPA TANQUE	UND	4	R\$ 199,01	R\$ 796,04
548	TERMINAL DIRECAO	UND	8	R\$ 216,53	R\$ 1.732,24
549	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	2	R\$ 1.202,00	R\$ 2.404,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 154.111,30</b>
<b>ONIBUS VW/1590 EOD TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS IVECO VW/15190 - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS IVECO VW/15190 EOD - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS IVECO VW/15190 EOD - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS IVECO VW/15190 EOD - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS IVECO VW/15190 EOD - TRANSP. ESCOLAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
550	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	24	R\$ 809,67	R\$ 19.432,08
551	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	24	R\$ 617,59	R\$ 14.822,16
552	ARANHA RODA	UND	24	R\$ 20,14	R\$ 483,36
553	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	12	R\$ 623,61	R\$ 7.483,32
554	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	12	R\$ 860,00	R\$ 10.320,00
555	BATERIA 150AH	UND	12	R\$ 1.302,63	R\$ 15.631,56
556	BOMBA DAGUA	UND	12	R\$ 1.145,25	R\$ 13.743,00

557	BOMBA HIDRAULICA	UND	12	R\$ 1.077,57	R\$ 12.930,84
558	BOMBA OLEO	UND	12	R\$ 1.508,50	R\$ 18.102,00
559	CARCAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	12	R\$ 920,33	R\$ 11.043,96
560	CHAVE MAGNETICA	UND	12	R\$ 503,29	R\$ 6.039,48
561	CHAVE SETA	UND	12	R\$ 247,00	R\$ 2.964,00
562	COLA ARALDITE	UND	35	R\$ 53,60	R\$ 1.876,00
563	COLA JUNTA 3M	UND	35	R\$ 24,48	R\$ 856,80
564	COLA LOCTITE 598	UND	35	R\$ 86,24	R\$ 3.018,40
565	COLA SILICONE	UND	35	R\$ 62,50	R\$ 2.187,50
566	COLMEIA RADIADOR	UND	10	R\$ 4.061,07	R\$ 40.610,70
567	CORREIA ALTERNADOR	UND	35	R\$ 178,78	R\$ 6.257,30
568	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	20	R\$ 1.154,94	R\$ 23.098,80
569	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	20	R\$ 1.123,92	R\$ 22.478,40
570	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	8	R\$ 909,18	R\$ 7.273,44
571	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	36	R\$ 315,50	R\$ 11.358,00
572	EMBUCHAMENTO	UND	30	R\$ 1.046,79	R\$ 31.403,70
573	ESTOPA 200G	UND	25	R\$ 8,89	R\$ 222,25
574	FILTRO AR	UND	25	R\$ 214,50	R\$ 5.362,50
575	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	25	R\$ 179,51	R\$ 4.487,75
576	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
577	FILTRO RACOR	UND	25	R\$ 219,33	R\$ 5.483,25
578	FITA ISOLANTE	UND	40	R\$ 13,88	R\$ 555,20
579	HELICE	UND	8	R\$ 1.058,47	R\$ 8.467,76
580	IMPULSOR PARTIDA	UND	15	R\$ 326,83	R\$ 4.902,45
581	INDUZIDO PARTIDA	UND	10	R\$ 473,38	R\$ 4.733,80
582	JUNTA CAMBIO	UND	10	R\$ 278,02	R\$ 2.780,20
583	JUNTA MOTOR	UND	10	R\$ 2.410,79	R\$ 24.107,90
584	KIT EMBREAGEM	UND	12	R\$ 5.037,75	R\$ 60.453,00
585	LAMPADA 1034	UND	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
586	LAMPADA 1141	UND	60	R\$ 6,14	R\$ 368,40
587	LAMPADA FAROL	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
588	LIXA FERRO	UND	60	R\$ 6,34	R\$ 380,40

589	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	24	R\$ 313,99	R\$ 7.535,76
590	LONA FREIO TRASEIRA	UND	24	R\$ 375,10	R\$ 9.002,40
591	LUVA TRANSMISSAO	UND	25	R\$ 561,60	R\$ 14.040,00
592	MANCAL ALTERNADOR	UND	10	R\$ 314,16	R\$ 3.141,60
593	MANGOTE FILTRO AR	UND	10	R\$ 411,00	R\$ 4.110,00
594	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	15	R\$ 254,00	R\$ 3.810,00
595	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	15	R\$ 242,42	R\$ 3.636,30
596	MANGUEIRA FREIO	UND	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
597	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
598	OLEO 15W40 20l	UND	60	R\$ 685,00	R\$ 41.100,00
599	OLEO TRANSMISSAO	UND	180	R\$ 73,09	R\$ 13.156,20
600	OLEO HIDRAULICO	UND	100	R\$ 74,95	R\$ 7.495,00
601	PALHETA LIMPADOR	UND	30	R\$ 203,30	R\$ 6.099,00
602	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	85	R\$ 70,42	R\$ 5.985,70
603	PARAFUSO TRASEIRO	UND	85	R\$ 78,45	R\$ 6.668,25
604	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	25	R\$ 465,94	R\$ 11.648,50
605	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	25	R\$ 231,50	R\$ 5.787,50
606	REGULAGEM FREIO	UND	25	R\$ 269,60	R\$ 6.740,00
607	RELÉ ALTERNADOR	UND	25	R\$ 300,57	R\$ 7.514,25
608	RELÉ AUXILIAR	UND	15	R\$ 188,79	R\$ 2.831,85
609	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	10	R\$ 345,62	R\$ 3.456,20
610	REPARO VALVULA PEDAL	UND	15	R\$ 189,58	R\$ 2.843,70
611	RETENTOR DIANTEIRO	UND	35	R\$ 224,69	R\$ 7.864,15
612	RETENTOR PINHAO	UND	35	R\$ 230,78	R\$ 8.077,30
613	RETENTOR TRASEIRO	UND	35	R\$ 209,61	R\$ 7.336,35
614	ROLAMENTO CENTRO	UND	15	R\$ 456,23	R\$ 6.843,45
615	ROLAMENTO DIANT EXT	UND	15	R\$ 287,30	R\$ 4.309,50
616	ROLAMENTO DIANT INT	UND	15	R\$ 308,35	R\$ 4.625,25
617	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	35	R\$ 308,98	R\$ 10.814,30
618	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	35	R\$ 308,98	R\$ 10.814,30
619	SEMI EIXO	UND	12	R\$ 2.464,57	R\$ 29.574,84
620	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	15	R\$ 1.176,06	R\$ 17.640,90

621	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	15	R\$ 1.405,97	R\$ 21.089,55
622	TAMPA RADIADOR	UND	30	R\$ 88,48	R\$ 2.654,40
623	TAMPA TANQUE	UND	30	R\$ 129,04	R\$ 3.871,20
624	TERMINAL DIRECAO	UND	25	R\$ 222,05	R\$ 5.551,25
625	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	10	R\$ 1.496,25	R\$ 14.962,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 742.106,11</b>
<b>ONIBUS IVECO SENIOR CLASS 150 SE - TRANSP. ESCOLAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
626	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.051,33	R\$ 2.102,66
627	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.046,80	R\$ 2.093,60
628	ARANHA RODA	UND	4	R\$ 39,34	R\$ 157,36
629	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	1	R\$ 654,50	R\$ 654,50
630	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	1	R\$ 949,57	R\$ 949,57
631	BATERIA 150AH	UND	2	R\$ 1.302,63	R\$ 2.605,26
632	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
633	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.169,38	R\$ 1.169,38
634	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 1.598,50	R\$ 1.598,50
635	CARÇAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	1	R\$ 699,98	R\$ 699,98
636	CHAVE MAGNETICA	UND	2	R\$ 503,29	R\$ 1.006,58
637	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 358,85	R\$ 358,85
638	COLA ARALDITE	UND	4	R\$ 53,60	R\$ 214,40
639	COLA JUNTA 3M	UND	4	R\$ 24,48	R\$ 97,92
640	COLA LOCTITE 598	UND	4	R\$ 86,24	R\$ 344,96
641	COLA SILICONE	UND	6	R\$ 62,50	R\$ 375,00
642	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 2.428,49	R\$ 2.428,49
643	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 218,00	R\$ 872,00
644	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	2	R\$ 1.085,51	R\$ 2.171,02
645	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 1.162,97	R\$ 2.325,94
646	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	1	R\$ 885,02	R\$ 885,02
647	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6	R\$ 733,29	R\$ 4.399,74
648	EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 1.046,79	R\$ 2.093,58

649	ESTOPA 200G	UND	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
650	FILTRO AR	UND	4	R\$ 633,50	R\$ 2.534,00
651	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
652	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
653	FILTRO RACOR	UND	4	R\$ 316,00	R\$ 1.264,00
654	FITA ISOLANTE	UND	6	R\$ 13,88	R\$ 83,28
655	HELICE	UND	1	R\$ 1.226,00	R\$ 1.226,00
656	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R\$ 376,82	R\$ 753,64
657	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$ 451,20	R\$ 451,20
658	JUNTA CAMBIO	UND	1	R\$ 278,02	R\$ 278,02
659	JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 1.577,70	R\$ 1.577,70
660	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 6.092,50	R\$ 12.185,00
661	LAMPADA 1034	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
662	LAMPADA 1141	UND	10	R\$ 6,14	R\$ 61,40
663	LAMPADA FAROL	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
664	LIXA FERRO	UND	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
665	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 360,50	R\$ 1.442,00
666	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 375,10	R\$ 1.500,40
667	LUVA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 561,60	R\$ 1.123,20
668	MANCAL ALTERNADOR	UND	1	R\$ 383,19	R\$ 383,19
669	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 411,00	R\$ 411,00
670	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 335,34	R\$ 670,68
671	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 399,50	R\$ 799,00
672	MANGUEIRA FREIO	UND	4	R\$ 88,16	R\$ 352,64
673	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	1	R\$ 259,77	R\$ 259,77
674	OLEO 15W40 BALDE 20L	UND	8	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
675	OLEO TRANSMISSAO	UND	30	R\$ 73,09	R\$ 2.192,70
676	OLEO HIDRAULICO	UND	20	R\$ 74,95	R\$ 1.499,00
677	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
678	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	10	R\$ 70,42	R\$ 704,20
679	PARAFUSO TRASEIRO	UND	20	R\$ 78,45	R\$ 1.569,00
680	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 465,94	R\$ 931,88

681	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	2	R\$ 231,50	R\$ 463,00
682	REGULADOR FREIO	UND	2	R\$ 332,81	R\$ 665,62
683	RELÉ ALTERNADOR	UND	2	R\$ 388,54	R\$ 777,08
684	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
685	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	1	R\$ 345,62	R\$ 345,62
686	REPARO VALVULA PEDAL	UND	2	R\$ 184,24	R\$ 368,48
687	RETENTOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 224,69	R\$ 1.348,14
688	RETENTOR PINHAO	UND	4	R\$ 118,50	R\$ 474,00
689	RETENTOR TRASEIRO	UND	6	R\$ 165,34	R\$ 992,04
690	ROLAMENTO CENTRO	UND	2	R\$ 253,56	R\$ 507,12
691	ROLAMENTO DIANT EXT	UND	2	R\$ 303,38	R\$ 606,76
692	ROLAMENTO DIANT INT	UND	2	R\$ 297,71	R\$ 595,42
693	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
694	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
695	SEMI EIXO	UND	2	R\$ 1.694,50	R\$ 3.389,00
696	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.300,40	R\$ 2.600,80
697	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.437,66	R\$ 2.875,32
698	TAMPA RADIADOR	UND	2	R\$ 74,27	R\$ 148,54
699	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 155,09	R\$ 310,18
700	TERMINAL DIRECAO	UND	4	R\$ 244,50	R\$ 978,00
701	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	1	R\$ 1.284,75	R\$ 1.284,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 92.832,38</b>
<b>ONIBUS IVECO BUS 10-190E - TRANSP. ESCOLAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
702	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.051,33	R\$ 2.102,66
703	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.046,80	R\$ 2.093,60
704	ARANHA RODA	UND	4	R\$ 83,19	R\$ 332,76
705	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	1	R\$ 654,50	R\$ 654,50
706	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	1	R\$ 949,57	R\$ 949,57
707	BATERIA 150AH	UND	2	R\$ 1.302,63	R\$ 2.605,26
708	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00

709	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.169,38	R\$ 1.169,38
710	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 1.598,50	R\$ 1.598,50
711	CARCAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	1	R\$ 699,98	R\$ 699,98
712	CHAVE MAGNETICA	UND	2	R\$ 503,29	R\$ 1.006,58
713	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 358,85	R\$ 358,85
714	COLA ARALDITE	UND	4	R\$ 53,60	R\$ 214,40
715	COLA JUNTA 3M	UND	4	R\$ 24,48	R\$ 97,92
716	COLA LOCTITE 598	UND	4	R\$ 86,24	R\$ 344,96
717	COLA SILICONE	UND	6	R\$ 62,50	R\$ 375,00
718	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.012,00	R\$ 3.012,00
719	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 306,40	R\$ 1.225,60
720	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	2	R\$ 1.233,47	R\$ 2.466,94
721	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 1.162,97	R\$ 2.325,94
722	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	1	R\$ 885,02	R\$ 885,02
723	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6	R\$ 1.212,59	R\$ 7.275,54
724	EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 1.046,79	R\$ 2.093,58
725	ESTOPA 200G	UND	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
726	FILTRO AR	UND	4	R\$ 633,50	R\$ 2.534,00
727	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
728	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
729	FILTRO RACOR	UND	4	R\$ 432,00	R\$ 1.728,00
730	FITA ISOLANTE	UND	6	R\$ 13,88	R\$ 83,28
731	HELICE	UND	1	R\$ 1.226,00	R\$ 1.226,00
732	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R\$ 449,93	R\$ 899,86
733	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$ 451,20	R\$ 451,20
734	JUNTA CAMBIO	UND	1	R\$ 278,02	R\$ 278,02
735	JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 1.577,70	R\$ 1.577,70
736	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 6.092,50	R\$ 12.185,00
737	LAMPADA 1034	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
738	LAMPADA 1141	UND	10	R\$ 6,14	R\$ 61,40
739	LAMPADA FAROL	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
740	LIXA FERRO	UND	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40

741	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 360,50	R\$ 1.442,00
742	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 375,10	R\$ 1.500,40
743	LUVA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 561,60	R\$ 1.123,20
744	MANCAL ALTERNADOR	UND	1	R\$ 383,19	R\$ 383,19
745	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 411,00	R\$ 411,00
746	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 335,34	R\$ 670,68
747	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 399,50	R\$ 799,00
748	MANGUEIRA FREIO	UND	4	R\$ 88,16	R\$ 352,64
749	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	1	R\$ 259,77	R\$ 259,77
750	OLEO 15W40 BALDE 20L	UND	8	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
751	OLEO TRANSMISSAO	UND	30	R\$ 73,09	R\$ 2.192,70
752	OLEO HIDRAULICO	UND	20	R\$ 74,95	R\$ 1.499,00
753	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
754	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	10	R\$ 70,42	R\$ 704,20
755	PARAFUSO TRASEIRO	UND	20	R\$ 78,45	R\$ 1.569,00
756	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 465,94	R\$ 931,88
757	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	2	R\$ 231,50	R\$ 463,00
758	REGULADOR FREIO	UND	2	R\$ 332,81	R\$ 665,62
759	RELÉ ALTERNADOR	UND	2	R\$ 388,54	R\$ 777,08
760	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 112,30	R\$ 224,60
761	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	1	R\$ 345,62	R\$ 345,62
762	REPARO VALVULA PEDAL	UND	2	R\$ 184,24	R\$ 368,48
763	RETENTOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 224,69	R\$ 1.348,14
764	RETENTOR PINHAO	UND	4	R\$ 118,50	R\$ 474,00
765	RETENTOR TRASEIRO	UND	6	R\$ 165,34	R\$ 992,04
766	ROLAMENTO CENTRO	UND	2	R\$ 253,56	R\$ 507,12
767	ROLAMENTO DIANT EXT	UND	2	R\$ 303,38	R\$ 606,76
768	ROLAMENTO DIANT INT	UND	2	R\$ 297,71	R\$ 595,42
769	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
770	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
771	SEMI EIXO	UND	2	R\$ 1.694,50	R\$ 3.389,00
772	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.694,50	R\$ 3.389,00

773	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.437,66	R\$ 2.875,32
774	TAMPA RADIADOR	UND	2	R\$ 74,27	R\$ 148,54
775	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 155,09	R\$ 310,18
776	TERMINAL DIRECAO	UND	4	R\$ 244,50	R\$ 978,00
777	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	1	R\$ 1.284,75	R\$ 1.284,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 98.537,63</b>
<b>CAMINHÃO AGRALE 8700 - LIXO</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
778	ADITIVO RADIADOR	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
779	ARLA 32 20L	UND	20	R\$ 358,93	R\$ 7.178,60
780	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2	R\$ 470,59	R\$ 941,18
781	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$ 976,64	R\$ 1.953,28
782	CABECOTE FILTRO COMB	UND	1	R\$ 434,49	R\$ 434,49
783	CANO TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 498,50	R\$ 997,00
784	COLA LOCTITE 598	UND	3	R\$ 86,66	R\$ 259,98
785	COLA SUPER BONDER	UND	2	R\$ 19,86	R\$ 39,72
786	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
787	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 516,89	R\$ 1.033,78
788	CILINDRO MT EMBR	UND	1	R\$ 799,20	R\$ 799,20
789	CILINDRO AUX EMBR	UND	1	R\$ 576,20	R\$ 576,20
790	CJ LUVA E PONT. TRANSM	CJ	2	R\$ 1.869,90	R\$ 3.739,80
791	DIAFRAGMAR CUICA FR	UND	2	R\$ 34,03	R\$ 68,06
792	KIT DISCO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 3.574,60	R\$ 3.574,60
793	FITA ISOLANTE	UND	3	R\$ 13,88	R\$ 41,64
794	FILTRO AR PRIMARIO	UND	3	R\$ 469,50	R\$ 1.408,50
795	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3	R\$ 284,31	R\$ 852,93
796	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 295,00	R\$ 885,00
797	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
798	FILTRO RACOR	UND	3	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
799	FILTRO RESERV. DE ARLA	UND	2	R\$ 392,31	R\$ 784,62
800	FILTRO SECADOR	UND	2	R\$ 511,50	R\$ 1.023,00

801	FLUIDO FREIO 500ML	ML	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
802	HELICE MOTOR	UND	1	R\$ 1.216,37	R\$ 1.216,37
803	LIXA DAGUA	UND	3	R\$ 9,10	R\$ 27,30
804	LANTERNA TRAS	UND	2	R\$ 691,66	R\$ 1.383,32
805	LONA FREIO DT	UND	2	R\$ 360,50	R\$ 721,00
806	LONA FREIO TS	UND	2	R\$ 375,10	R\$ 750,20
807	MANGUEIRA CUICA FREIO	UND	2	R\$ 130,01	R\$ 260,02
808	OLEO MOTOR 15W40 20L	BD	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
809	OLEO CAIXA DE MARCHA 80W	L	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
810	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	12	R\$ 74,95	R\$ 899,40
811	PARAF. DE RODA C/ PORCA	UND	12	R\$ 82,64	R\$ 991,68
812	PALHETA LIMPADOR	UND	1	R\$ 132,64	R\$ 132,64
813	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 231,50	R\$ 231,50
814	KIT PLATO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 5.295,00	R\$ 5.295,00
815	REGULADOR ALT 24V	UND	2	R\$ 263,38	R\$ 526,76
816	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 82,58	R\$ 165,16
817	RELÉ PISCA	UND	2	R\$ 98,67	R\$ 197,34
818	REPARO CAIXA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 393,30	R\$ 393,30
819	RETENTOR PINHAO	UND	1	R\$ 395,54	R\$ 395,54
820	RETENTOR DA POLIA	UND	1	R\$ 271,50	R\$ 271,50
821	RETENTOR TS	UND	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
822	RESERVATORIO DAGUA	UND	2	R\$ 628,46	R\$ 1.256,92
823	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
824	ROLAMENTO CENTRO	UND	1	R\$ 444,62	R\$ 444,62
825	ROLAMENTO RD TS EXT	UND	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
826	ROLAMENTO RD TS INT	UND	2	R\$ 287,49	R\$ 574,98
827	ROLAMENTO LAT COROA	UND	1	R\$ 424,30	R\$ 424,30
828	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.293,32	R\$ 2.293,32
829	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.856,03	R\$ 3.712,06
830	TERMINAL DIRECAO LD	UND	1	R\$ 350,88	R\$ 350,88
831	TERMINAL DIRECAO LE	UND	1	R\$ 350,88	R\$ 350,88
832	VALVULA APU	UND	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00

833	VALVULA RELÉ	UND	2	R\$ 475,10	R\$ 950,20
834	VALVULA PEDAL	UND	2	R\$ 1.125,88	R\$ 2.251,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 69.997,53</b>
<b>CAMINHÃO IVECO 150E21 - LIXO</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
835	ADITIVO RAD	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
836	ARLA 32 20L	UND	20	R\$ 358,93	R\$ 7.178,60
837	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2	R\$ 470,59	R\$ 941,18
838	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$ 976,64	R\$ 1.953,28
839	CABECOTE FILTRO COMB	UND	1	R\$ 434,49	R\$ 434,49
840	CANO TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
841	COLA LOCTITE 598	UND	3	R\$ 86,66	R\$ 259,98
842	COLA SUPER BONDER	UND	2	R\$ 19,86	R\$ 39,72
843	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 410,73	R\$ 821,46
844	CJ CRUZETA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.324,60	R\$ 2.649,20
845	CILINDRO MT EMBR	UND	1	R\$ 799,20	R\$ 799,20
846	CILINDRO AUX EMBR	UND	1	R\$ 576,20	R\$ 576,20
847	CJ LUVA E PONT. TRANSM	CJ	2	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00
848	DIAFRAGMAR CUICA FR	UND	2	R\$ 34,03	R\$ 68,06
849	DISCO EMBREAGEM KIT	UND	1	R\$ 3.574,60	R\$ 3.574,60
850	FITA ISOLANTE	UND	3	R\$ 13,88	R\$ 41,64
851	FILTRO AR PRIMARIO	UND	3	R\$ 469,50	R\$ 1.408,50
852	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3	R\$ 395,25	R\$ 1.185,75
853	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 494,90	R\$ 1.484,70
854	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
855	FILTRO RACOR	UND	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
856	FILTRO RESERV. DE ARLA	UND	2	R\$ 392,31	R\$ 784,62
857	FILTRO SECADOR	UND	2	R\$ 511,50	R\$ 1.023,00
858	FLUIDO FREIO 500ML	ML	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
859	HELICE MOTOR	UND	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
860	LIXA DAGUA	UND	3	R\$ 9,10	R\$ 27,30

861	LANTERNA TRAS	UND	2	R\$ 691,66	R\$ 1.383,32
862	LONA FREIO DT	UND	2	R\$ 360,50	R\$ 721,00
863	LONA FREIO TS	UND	2	R\$ 375,10	R\$ 750,20
864	MANGUEIRA CUICA FR	UND	2	R\$ 130,01	R\$ 260,02
865	OLEO MOTOR 15W40 20L	BD	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
866	OLEO CAIXA DE MARCHA 80W	L	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
867	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	12	R\$ 74,95	R\$ 899,40
868	PARAF. DE RODA C/ PORCA	UND	12	R\$ 82,64	R\$ 991,68
869	PALHETA LIMPADOR	UND	1	R\$ 194,28	R\$ 194,28
870	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 231,50	R\$ 231,50
871	PLATO EMBREAGEM	UND	1	2.375,51	R\$ 2.375,51
872	REGULADOR ALT 24V	UND	2	R\$ 361,80	R\$ 723,60
873	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 82,58	R\$ 165,16
874	RELÉ PISCA	UND	2	R\$ 88,66	R\$ 177,32
875	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 393,30	R\$ 393,30
876	RETENTOR PINHAO	UND	1	R\$ 395,54	R\$ 395,54
877	RETENTOR DA POLIA	UND	1	R\$ 410,12	R\$ 410,12
878	RETENTOR TRASEIRO	UND	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
879	RESERVATORIO DAGUA	UND	2	R\$ 628,46	R\$ 1.256,92
880	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
881	ROLAMENTO CENTRO	UND	1	R\$ 581,06	R\$ 581,06
882	ROLAMENTO RD TS EXT	UND	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00
883	ROLAMENTO RD TS INT	UND	2	R\$ 358,93	R\$ 717,86
884	ROLAMENTO LAT COROA	UND	1	R\$ 424,30	R\$ 424,30
885	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.293,32	R\$ 2.293,32
886	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.856,03	R\$ 3.712,06
887	TERMINAL DIRECAO LD	UND	1	R\$ 350,88	R\$ 350,88
888	TERMINAL DIRECAO LE	UND	1	R\$ 350,88	R\$ 350,88
889	VALVULA APU	UND	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
890	VALVULA RELE	UND	2	R\$ 475,10	R\$ 950,20
891	VALVULA PEDAL	UND	2	R\$ 1.125,88	R\$ 2.251,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 71.920,17</b>

<b>MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
892	SOLENOIDE	UND	3	R\$ 1.959,38	R\$ 5.878,14
893	AUT MTR PART	UND	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
894	BOMBA D ÁGUA	UND	3	R\$ 2.367,00	R\$ 7.101,00
895	CHAVE IGNICAO	UND	3	R\$ 572,62	R\$ 1.717,86
896	COLMEIA	UND	1	R\$ 5.387,15	R\$ 5.387,15
897	CORREIA	UND	6	R\$ 335,08	R\$ 2.010,48
898	ESTOPA	UND	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
899	ESTATOR ALTERNADOR	UND	3	R\$ 981,50	R\$ 2.944,50
900	FAROL AUX	UND	6	R\$ 248,46	R\$ 1.490,76
901	FILTRO AR PRIMARIO	UND	12	R\$ 337,06	R\$ 4.044,72
902	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	12	R\$ 311,99	R\$ 3.743,88
903	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	UND	12	R\$ 320,38	R\$ 3.844,56
904	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	UND	12	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
905	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	12	R\$ 355,20	R\$ 4.262,40
906	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
907	GRAXA AZUL	UND	24	R\$ 665,49	R\$ 15.971,76
908	HELICE MTR	UND	3	R\$ 2.994,25	R\$ 8.982,75
909	INDUZIDO	UND	3	R\$ 621,91	R\$ 1.865,73
910	INTERRUPTOR PRES OLEO	UND	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
911	LÂMINA CORTANTE	UND	6	R\$ 1.765,00	R\$ 10.590,00
912	MANCAL MTR PART DT	UND	3	R\$ 239,64	R\$ 718,92
913	MANCAL ALTERNADOR	UND	6	R\$ 314,16	R\$ 1.884,96
914	OLEO MOTOR 20L	UND	24	R\$ 640,00	R\$ 15.360,00
915	OLEO TRANSMISSAO	UND	24	R\$ 605,44	R\$ 14.530,56
916	POLIA ALT 2 PISTAS	UND	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
917	PORTA ESC ALT	UND	3	R\$ 178,34	R\$ 535,02
918	REGULADOR ALT	UND	6	R\$ 457,74	R\$ 2.746,44
919	RETENTOR DT	UND	6	R\$ 117,40	R\$ 704,40
920	RETENTOR FR	UND	6	R\$ 109,20	R\$ 655,20

921	RETIFICADOR ALT	UND	3	R\$ 492,66	R\$ 1.477,98
922	ROTOR ALT	UND	3	R\$ 517,59	R\$ 1.552,77
923	TAMPA RESERV OLEO	UND	3	R\$ 278,20	R\$ 834,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 128.446,04</b>
<b>PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
924	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
925	CABO ACELERADOR	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
926	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 450,42	R\$ 2.702,52
927	DENTE DA CAÇAMBA	UND	48	R\$ 780,70	R\$ 37.473,60
928	DENTE LAT LD	UND	12	R\$ 877,46	R\$ 10.529,52
929	DENTE LAR LE	UND	12	R\$ 769,18	R\$ 9.230,16
930	FAROL AUXILIAR	UND	6	R\$ 419,50	R\$ 2.517,00
931	FILTRO ACD INTERNO	UND	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
932	FILTRO ACD EXTERNO	UND	12	R\$ 527,35	R\$ 6.328,20
933	FILTRO AR PRIMARIO	UND	12	R\$ 576,25	R\$ 6.915,00
934	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
935	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
936	GRAXA AZUL	UND	18	R\$ 665,49	R\$ 11.978,82
937	INDICADOR VISOR NIVEL	UND	6	R\$ 814,00	R\$ 4.884,00
938	LAMPADA 1034	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
939	LAMPADA 1141	UND	30	R\$ 6,14	R\$ 184,20
940	OLEO TRANSMISSAO ULTRACTION	UND	24	R\$ 716,80	R\$ 17.203,20
941	OLEO MOTOR 20L	UND	24	R\$ 640,00	R\$ 15.360,00
942	PASTILHA FREIO	UND	6	R\$ 1.654,09	R\$ 9.924,54
943	PARAFUSO AÇO	UND	48	R\$ 35,52	R\$ 1.704,96
944	PARAFUSO RD	UND	48	R\$ 82,50	R\$ 3.960,00
945	PORCA	UND	48	R\$ 34,40	R\$ 1.651,20
946	PORCA RD	UND	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
947	POLIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 416,00	R\$ 1.248,00
948	ROLAMENTO RODA	UND	6	R\$ 456,95	R\$ 2.741,70

949	TUBO OLEO DE ACION	UND	6	R\$ 465,60	R\$ 2.793,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 164.465,22</b>
<b>RETROESCAVADEIRA JCB</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
950	MANGUEIRA DE 1/2 DUAS TRAMAS	UND	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
951	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
952	MANGUEIRA % DUAS TRAMAS	UND	10	R\$ 103,47	R\$ 1.034,70
953	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMAS	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
954	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	UND	10	R\$ 230,13	R\$ 2.301,30
955	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR JCB	UND	10	R\$ 274,95	R\$ 2.749,50
956	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	UND	10	R\$ 323,95	R\$ 3.239,50
957	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	UND	10	R\$ 203,53	R\$ 2.035,30
958	FILTRO DE AR PRIMÁRIO JCB	UND	4	R\$ 965,33	R\$ 3.861,32
959	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JCB	UND	4	R\$ 504,41	R\$ 2.017,64
960	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	UND	2	R\$ 847,88	R\$ 1.695,76
961	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	UND	4	R\$ 216,00	R\$ 864,00
962	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
963	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
964	BD. OLEO HID AGM 68	UND	20	R\$ 617,00	R\$ 12.340,00
965	BD. OLEO MOTOR 10W30	UND	15	R\$ 780,00	R\$ 11.700,00
966	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	UND	16	R\$ 345,00	R\$ 5.520,00
967	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	UND	30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
968	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	UND	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
969	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	UND	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
970	PARAFUSO DO DENTE COM PORCA	UND	150	R\$ 24,27	R\$ 3.640,50
971	BARRA DE DIREÇÃO	UND	3	R\$ 974,33	R\$ 2.922,99
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 76.797,51</b>

CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
972	ADITIVO RADIADOR	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
973	ARLA 32	UND	20	R\$ 358,93	R\$ 7.178,60
974	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2	R\$ 470,59	R\$ 941,18
975	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$ 976,64	R\$ 1.953,28
976	CABECOTE FILTRO COMB	UND	1	R\$ 434,49	R\$ 434,49
977	CANO TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
978	COLA LOCTITE 598	UND	3	R\$ 86,66	R\$ 259,98
979	COLA SUPER BONDER	UND	2	R\$ 19,86	R\$ 39,72
980	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 410,73	R\$ 821,46
981	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.324,60	R\$ 2.649,20
982	CILINDRO MT EMBR	UND	1	R\$ 799,20	R\$ 799,20
983	CILINDRO AUX EMBR	UND	1	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
984	CJ LUVA E PONT. TRANSM	CJ	2	R\$ 1.323,19	R\$ 2.646,38
985	DIAFRAGMAR CUICA FR	UND	2	R\$ 34,03	R\$ 68,06
986	DISCO EMBREAGEM KIT	UND	1	R\$ 3.574,60	R\$ 3.574,60
987	FITA ISOLANTE	UND	3	R\$ 13,88	R\$ 41,64
988	FILTRO AR PRIMARIO	UND	3	R\$ 475,45	R\$ 1.426,35
989	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3	R\$ 473,27	R\$ 1.419,81
990	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 494,90	R\$ 1.484,70
991	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
992	FILTRO RACOR	UND	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
993	FILTRO RESERV. DE ARLA	UND	2	R\$ 392,31	R\$ 784,62
994	FILTRO SECADOR	UND	2	R\$ 511,50	R\$ 1.023,00
995	FLUIDO FREIO 500ML	ML	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
996	HELICE MOTOR	UND	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
997	LIXA DAGUA	UND	3	R\$ 9,10	R\$ 27,30
998	LANTERNA TRAS	UND	2	R\$ 691,66	R\$ 1.383,32
999	LONA FREIO DT	UND	2	R\$ 360,50	R\$ 721,00
1000	LONA FREIO TS	UND	2	R\$ 375,10	R\$ 750,20
1001	MANGUEIRA CUICA FR	UND	2	R\$ 130,01	R\$ 260,02

1002	OLEO MOTOR 15W40 20L	BD	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
1003	OLEO CAIXA DE MARCHA 80/90W 1L	L	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
1004	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	12	R\$ 74,95	R\$ 899,40
1005	PARAF. DE RODA C/ PORCA	UND	12	R\$ 82,64	R\$ 991,68
1006	PALHETA LIMPADOR	UND	1	R\$ 194,28	R\$ 194,28
1007	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 231,50	R\$ 231,50
1008	PLATO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.375,51	R\$ 2.375,51
1009	REGULADOR ALT 24V	UND	2	R\$ 361,80	R\$ 723,60
1010	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 350,30	R\$ 700,60
1011	RELÉ PISCA	UND	2	R\$ 88,66	R\$ 177,32
1012	REP CX DH	UND	1	R\$ 393,30	R\$ 393,30
1013	RETENTOR PINHAO	UND	1	R\$ 395,54	R\$ 395,54
1014	RETENTOR DA POLIA	UND	1	R\$ 410,12	R\$ 410,12
1015	RETENTOR TRASEIRO	UND	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
1016	RESERVATORIO DAGUA	UND	2	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
1017	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
1018	ROLAMENTO CENTRO	UND	1	R\$ 581,06	R\$ 581,06
1019	ROLAMENTO RD TS EXT	UND	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00
1020	ROLAMENTO RD TS INT	UND	2	R\$ 360,50	R\$ 721,00
1021	ROLAMENTO LAT COROA	UND	1	R\$ 424,30	R\$ 424,30
1022	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.293,32	R\$ 2.293,32
1023	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.856,03	R\$ 3.712,06
1024	TERMINAL DIRECAO LD	UND	1	R\$ 350,88	R\$ 350,88
1025	TERMINAL DIRECAO LE	UND	1	R\$ 350,88	R\$ 350,88
1026	VALVULA APU	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
1027	VALVULA RELÉ	UND	2	R\$ 475,10	R\$ 950,20
1028	VALVULA PEDAL	UND	2	R\$ 1.125,88	R\$ 2.251,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 74.878,92</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 2.485.487,91</b>

2.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico advindo dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

3.3 A aquisição justifica-se pela necessidade, quando necessário, da substituição de peças de veículos que se encontram danificadas em razão do desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o veículo/maquinário volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços prestados no Município, bem como na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de linha leve e pesada, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Pio IX – PI, suas secretarias e hospital municipal Dona Lourdes Mota.

3.4 O funcionamento e manutenção da frota municipal, que pode ser composta por diferentes tipos de veículos utilizados em diversas funções. Aqui estão algumas razões principais para essa aquisição:

**Manutenção da frota municipal:** Veículos utilizados em serviços essenciais, como coleta de lixo, transporte escolar, ambulâncias, caminhões de obras e máquinas pesadas, necessitam de peças para garantir seu bom funcionamento e evitar paradas inesperadas, comprometendo a prestação de serviços à população.

**Segurança e eficiência:** A reposição de peças é fundamental para garantir a segurança dos motoristas e da população, além de manter os veículos funcionando de maneira eficiente. Veículos que não estão em boas condições podem apresentar riscos em acidentes, prejuízos operacionais e aumento de custos com manutenções emergenciais.

**Atendimento às demandas locais:** A frota municipal é composta por veículos de diversos tipos e tamanhos, que atendem diferentes demandas da cidade. Para que esses veículos possam continuar operando com eficácia, a prefeitura municipal de Pio IX precisa garantir a reposição de peças quando necessário.

**Custo-benefício:** Comprar as peças de reposição de forma adequada e com qualidade ajuda a evitar que os veículos fiquem fora de operação por longos períodos e a reduzir os custos com manutenções mais graves e frequentes.

**Regularidade das operações:** A prefeitura municipal de Pio IX tem veículos operando em turnos diversos e em condições de alta demanda, por isso é crucial ter peças disponíveis para garantir que não haja interrupções nos serviços.

**3.5** Portanto, a aquisição de peças para veículos leves e pesados visa garantir que a frota municipal esteja sempre em condições ideais para atender às necessidades da população de forma contínua e segura.

**3.6** Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso, a fim de garantir a segurança dos usuários nos transportes e atendimento das necessidades da população.

**3.7** Foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme o artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

**3.8** Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco>.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1** A aquisição de peças de veículos linhas leve e pesada é destinada para a manutenção e conservação dos veículos e maquinários pertencentes Administração Municipal de Pio IX-PI. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, vislumbrando a contratação com **vigência até 31 de dezembro de 2025**, na qual a entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação e demanda da Secretaria contratante.

**4.2** A presente aquisição visa cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 1997, e as Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/08, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no Território Nacional.

4.3 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, através da Ordem de Fornecimento, dando **prazo de 05 (cinco) dias corridos** para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de fornecimento.

4.4 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos neste edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

4.5 A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Sustentabilidade:**

5.1.1 A sustentabilidade é um fator cada vez mais importante na gestão pública e na aquisição de bens e serviços, incluindo peças para veículos de linha leve e pesada. Para que a aquisição dessas peças atenda a critérios de sustentabilidade, é necessário considerar diversos requisitos e práticas que minimizem o impacto ambiental e social, além de promover a eficiência no uso de recursos. Abaixo estão alguns requisitos de sustentabilidade que podem ser aplicados na aquisição de peças para veículos:

#### **1. Eficiência Energética e Redução de Emissões**

- **Peças mais eficientes:** Buscar peças que aumentem a eficiência dos veículos, como componentes que melhorem o consumo de combustível, reduzindo as emissões de gases poluentes.
- **Certificação ambiental:** Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, como o ISO 14001 (gestão ambiental), ou que sigam regulamentações de emissões estabelecidas pelo governo (como o Proconve no Brasil para veículos pesados).

#### **2. Durabilidade e Vida Útil Prolongada**

- **Peças de alta durabilidade:** Optar por peças de reposição que tenham maior durabilidade e vida útil, evitando a necessidade de trocas frequentes e reduzindo a quantidade de resíduos gerados.
- **Garantias e Qualidade:** As peças devem ter garantia estendida e ser de boa qualidade, para que não haja necessidade de reposições constantes, o que resulta em menor consumo de recursos e produção de lixo.

### 3. Reciclagem e Reaproveitamento

- **Peças recicláveis:** Dar preferência a peças que possam ser recicladas ao fim de sua vida útil, ou que sejam fabricadas com materiais reciclados, contribuindo para a economia circular.
- **Processos de produção sustentáveis:** Priorizar fornecedores que utilizem processos de fabricação com menor impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados e a redução no uso de substâncias tóxicas.

### 4. Responsabilidade Social e Ambiental dos Fornecedores

- **Responsabilidade social:** Verificar se os fornecedores adotam práticas trabalhistas justas e se comprometem com a responsabilidade social, como condições de trabalho adequadas e apoio à comunidade local.
- **Transparência ambiental:** Optar por fornecedores que demonstrem transparência em relação às suas práticas ambientais, fornecendo informações sobre o impacto ambiental da produção das peças e as ações de mitigação adotadas.

### 5. Logística e Transporte

- **Redução de impactos logísticos:** Escolher fornecedores que ofereçam soluções logísticas eficientes, minimizando o impacto do transporte das peças, como o uso de rotas mais curtas, otimização de cargas e transporte de baixo impacto (veículos elétricos ou movidos por combustíveis renováveis).
- **Compra em grande escala:** Realizar compras em maior quantidade para reduzir a frequência de aquisições e, conseqüentemente, o impacto ambiental causado pelo transporte contínuo de pequenas remessas.

### 6. Certificação de Sustentabilidade

- **Certificação de produtos e processos:** Priorizar peças que sejam certificadas com selos de sustentabilidade, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) para peças de madeira ou materiais que possam ser certificados, e o selo de produtos orgânicos ou ecológicos, quando aplicável.
- **Padrões internacionais de sustentabilidade:** Optar por fornecedores que sigam padrões internacionais de sustentabilidade, como os critérios da ISO 14001, ou que estejam alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

### 7. Economia Circular e Recondicionamento

- **Peças recondicionadas ou remanufaturadas:** Considerar a aquisição de peças recondicionadas ou remanufaturadas, que são peças usadas que passaram por um processo de recuperação, prolongando sua vida útil e evitando a geração de resíduos.
- **Incentivo ao recondicionamento:** Estimular a manutenção e o recondicionamento de peças em vez de descartá-las, o que pode ser mais econômico e sustentável em comparação com a compra de peças novas.

## 8. Adoção de Tecnologias Verdes

- **Inovação em materiais:** Buscar peças feitas com materiais inovadores e mais sustentáveis, como plásticos biodegradáveis ou compostos que reduzam o impacto ambiental.
- **Tecnologia no processo de fabricação:** Priorizar fabricantes que utilizem tecnologias mais limpas e eficientes em seus processos produtivos, como o uso de energias renováveis e a redução do consumo de água.

5.1.2 Esses requisitos ajudam a garantir que a aquisição de peças para a frota municipal seja realizada de forma sustentável, respeitando tanto o meio ambiente quanto as necessidades econômicas e sociais da comunidade. Assim, a prefeitura contribui para a preservação ambiental enquanto assegura a continuidade dos serviços essenciais.

### 5.2 Da exigência de amostra:

5.2.1 Na presente contratação **não** será exigida a apresentação de amostra.

### 5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.4 Da Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O fornecimento dos produtos será realizado de maneira parcelada, de acordo com a necessidade do município, a partir da data de expedição da ordem de fornecimento.

6.1.2 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6.1.3 O prazo de entrega dos produtos será **05 (cinco) dias corridos**, contados da ordem de fornecimento e nota de empenho.

**6.1.4** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.1.5** Os produtos deverão ser entregues nos endereços designados pela secretaria solicitante, dentro do município de Pio IX-PI.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **7.6. Fiscalização**

**7.6.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **7.7 Fiscalização Técnica**

**7.7.1** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**7.7.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**7.7.3.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**7.7.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**7.7.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

**7.7.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## **7.8 Fiscalização Administrativa**

**7.8.1** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.8.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **7.9 Gestor do Contrato**

**7.9.1** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**7.9.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**7.9.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**7.9.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**7.9.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**7.9.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**7.9.7** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **8.1 Recebimento**

**8.1.1** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.1.2** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.1.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.1.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.1.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.1.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.2 Liquidação**

**8.2.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**8.2.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1 o prazo de validade;

8.2.2.2 a data da emissão;

8.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5 o valor a pagar; e

8.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista referente à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018).

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3 Prazo de pagamento**

**8.3.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**8.3.2** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **8.4 Forma de pagamento**

**8.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.4.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.4.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### **9.2. Forma de fornecimento**

**9.2.1.** O fornecimento do objeto será **parcelado** conforme a necessidade do município de Pio IX - PI.

#### **9.3 Exigências de habilitação**

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**Para Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

**Para Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

**Para Regularidade Fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do **CNPJ**;
- e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

**Para Qualificação Técnica:**

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

**OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- c) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**);
- d) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**);

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

c) Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

e) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**10.1** As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
<b>500</b>	<b>Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>	<b>04.121.0002.2006.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>500</b>	<b>Sec. Mun. de Saúde e Saneamento</b>	<b>10.301.0800.2038.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>

500	Sec. Mun. de Ação Social e Cidadania	08.244.0801.2043.0000	3.3.90.30.00
500	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0800.2069.0000	3.3.90.30.00
500	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0801.2077.0000	3.3.90.30.00
621	Hospital Mun. Dona Lourdes Mota	10.302.0800.2085.0000	3.3.90.30.00
500	Fundo Municipal de Educação	12.361.1001.2027.0000	3.3.90.30.00

## **11. SANCÕES**

11.1. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. ASSINATURA**

Pio IX – PI, 11 de fevereiro de 2025.

---

**Samuel Noronha Mota**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

ANEXO II

**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025**

**LOTE: XXXXX**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI** e a empresa **XXXXX** objetivando a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI”**, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.813/0001-40, com sede na Rua Sebastião Arrais, Nº 281, CEP: 64.660-000, na cidade de Pio IX - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXX, CPF nº XXXX, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ: **XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua XXX, Nº XXX, CEP: XXX, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. XXX, portador do CPF nº XXX e Cédula de Identidade RG nº XXX, celebram o presente Contrato decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1** O objeto do presente contrato consiste na **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.”**

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1** O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.2.2** A autorização de Contratação;

**1.2.3** A Proposta do Contratado; e

**1.2.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 ITENS da contratação:

LOTE I - LINHA LEVE					
MONTANA 2018 PIX 1579					
MONTANA 2007 LVL 7705					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UND	4		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
4	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	4		
5	AUTOMATICO PARTIDA	UND	4		
6	BATERIA 60AH	UND	4		
7	KIT BICO INJETOR	UND	12		
8	BOBINA IGNICAO	UND	4		
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4		
10	BOMBA DAGUA	UND	4		
11	BOMBA OLEO	UND	4		
12	BORRACHA ESCAPE	UND	20		
13	BORRACHA PORTA	UND	20		
14	BORRACHA VEDACAO	UND	6		
15	BRONZINA BIELA	JG	4		
16	BRONZINA CENTRAL	JG	4		
17	BUCHA BANDEJA	UND	12		
18	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	12		
19	BUCHA QUADRO MOTOR	UND	6		
20	CABO ACELERADOR	UND	4		
21	CABO EMBREAGEM	UND	4		
22	CABOS DE VELA	JG	4		
23	CILINDRO MESTRE	UND	4		
24	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	12		
25	COLA P/JUNTAS	UND	12		
26	COLA SILICONE	UND	12		
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
28	CORREIA COMANDO	UND	4		
29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12		
30	COXIM CAMBIO	UND	4		

31	DISCO FREIO	UND	12		
32	EIXO BENDIX	UND	4		
33	FILTRO AR	UND	4		
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	12		
35	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	14		
36	FLUIDO FREIO 500ML	UND	6		
37	GRAXA 500G	UND	4		
38	HIDROVACUO	UND	4		
39	INDUZIDO DE PARTIDA	UND	4		
40	INTERRUPTOR FREIO	UND	4		
41	INTERRUPTOR OLEO	UND	4		
42	INTERRUPTOR RE	UND	4		
43	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4		
44	JUNTA DO CATALISADOR	UND	4		
45	JUNTA HOMOCINETICA	UND	12		
46	JUNTA DO MOTOR	JG	4		
47	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12		
48	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	12		
49	KIT EMBREAGEM	UND	12		
50	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	12		
51	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UND	12		
52	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UND	12		
53	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UND	12		
54	LAMPADA 1034 -2	UND	18		
55	LAMPADA 1141	UND	24		
56	LAMPADA FAROL	UND	12		
57	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4		
58	MANGOTE RESPIRO OLEO	UND	4		
59	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4		
60	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	12		
61	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	12		
62	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	4		
63	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	12		
64	MOTOR VENTILADOR	UND	4		
65	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	L	12		
66	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS -8	L	60		
67	PALHETA LIMPADOR	JG	4		
68	PARABRISA DEGRADE	UND	4		

69	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4		
70	PARACHOQUE TRASEIRO	UND	4		
71	PARAFUSO RODA	UND	40		
72	PASTILHA FREIO	JG	12		
73	PIVO SUSPENSAO	UND	12		
74	PONTE RETIFICADORA	UND	6		
75	PORTA ESCOVAS	UND	6		
76	PROTETOR CARTER	UND	6		
77	RADIADOR	UND	6		
78	REGULADOR PRESSAO	UND	6		
79	RELÉ AUXILIAR	UND	6		
80	RELÉ BOMBA COMBUSTIVEL	UND	6		
81	REPARO ALAVANCA	UND	6		
82	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12		
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	12		
84	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	6		
85	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	12		
86	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	12		
87	SEGMENTO MOTOR	JG	6		
88	SENSOR RADIADOR	UND	6		
89	ESCAPAMENTO SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	12		
90	ESCAPAMENTO SILENCIOSO TRASEIRO	UND	12		
91	TAMBOR FREIO	UND	12		
92	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	UND	6		
93	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	6		
94	TERMINAL DIRECAO	UND	6		
95	TUBO REFRIGERACAO	UND	6		
96	VALVULA ADMISSAO	UND	12		
97	VALVULA ESCAPE	UND	12		
98	JOGO VELAS DE IGNICAO	UND	12		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>FIAT UNO OVW 0956</b>					
<b>FIAT UNO 2019 QRW 0J49</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
99	ABRACADEIRA 1-7/8	UND	2		

100	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
101	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
102	ANEL SINCRONIZADOR INT	UND	4		
103	ANEL SINCRONIZADOR EXT	UND	4		
104	ANTI CHAMA	UND	2		
105	ARRUELA ENCOSTO	JG	4		
106	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	2		
107	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2		
108	BANDEJA TRASEIRA	UND	4		
109	BARRA AXIAL	UND	4		
110	BATERIA 60AH	UND	4		
111	BOBINA IGNICAO	UND	4		
112	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4		
113	BOMBA DAGUA	UND	4		
114	BOMBA OLEO	UND	4		
115	BORRACHA CX DIRECAO LD	UND	2		
116	BORRACHA CX DIRECAO LE	UND	2		
117	BORRACHA GUARNIÇÃO PARABRISA	UND	2		
118	BORRACHA PORTA	UND	8		
119	BORRACHA TAMPA TRASEIRA	UND	2		
120	BORRACHA GUARNIÇÃO VEDACAO PORTAS	UND	12		
121	BORRACHA VIGIA	UND	2		
122	BRACO LIMPADOR PARABRISA	UND	2		
123	BRONZE BIELA	JG	2		
124	BRONZINA CENTRAL	JG	2		
125	BUCHA BANDEJA	UND	16		
126	BUCHA BRACO OSCILANTE	UND	4		
127	BUCHA CAIXA DIRECAO	UND	2		
128	BUCHA TIRANTE	UND	16		
129	BUCHA TRAMBULADOR	UND	4		
130	BUCHA VARETA CAPO	UND	2		
131	BUJAO CARTER	UND	2		
132	CABO ACELERADOR	UND	4		
133	CABO CAPO	UND	2		
134	CABO EMBREAGEM	UND	2		
135	CABO FREIO MÃO	UND	2		
136	CABO VELOCIMETRO	UND	2		

137	CABOS DE VELAS	JG	2		
138	CAIXA ROTULA ALAVANCA	UND	2		
139	CALHAS DE PORTAS	JG	2		
140	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	UND	4		
141	CAME RETORNO CHAVE SETA	UND	2		
142	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	UND	2		
143	CARRETEL BANCO	UND	4		
144	CARTER MOTOR	UND	2		
145	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
146	CILINDRO IGNICAO	UND	2		
147	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4		
148	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4		
149	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD	UND	4		
150	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LE	UND	4		
151	COIFA CAMIXA DE MARCHA	UND	4		
152	COIFA TRAMBULADOR	UND	2		
153	COLA P/JUNTAS	UND	4		
154	COMUTATOR DE IGNICAO	UND	2		
155	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
156	CORREIA DENTADA	UND	2		
157	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
158	COXIM CAMBIO	UND	2		
159	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	2		
160	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	UND	2		
161	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	UND	2		
162	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4		
163	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4		
164	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4		
165	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UND	4		
166	DISCO FREIO	UND	4		
167	EIXO BENDIX	UND	2		
168	ENGRENAGEM RE	UND	2		
169	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	2		
170	FAROL LD	UND	2		
171	FAROL LE	UND	2		
172	FECHADURA INFERIOR CAPO	UND	2		
173	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND	2		

174	FECHO SUPERIOR CAPO	UND	2		
175	FEIXE MOLAS TRASEIRO	JG	2		
176	FILTRO AR	UND	4		
177	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
178	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4		
179	FLUIDO FREIO 500ML	ML	2		
180	GRADE DIANTEIRA	UND	2		
181	INTERRUPTOR FREIO	UND	2		
182	INTERRUPTOR OLEO	UND	2		
183	INTERRUPTOR RE	UND	2		
184	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2		
185	JUNTA CARTER	UND	2		
186	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4		
187	JUNTA MOTOR	JG	2		
188	JUNTA SAIDA DESCARGA	UND	4		
189	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
190	KIT EMBREAGEM	UND	2		
191	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	4		
192	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UND	4		
193	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UND	4		
194	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UND	4		
195	KIT PINHAO/ENGRENAGEM VELOCIMETRO	UND	2		
196	LAMPADA 1034 -1	UND	8		
197	LAMPADA 1141	UND	8		
198	LAMPADA FAROL H4	UND	4		
199	LONAS FREIO TRASEIRO	JG	2		
200	MACANETA EXTERNA	UND	4		
201	MACANETA INTERNA	UND	4		
202	MANGOTE FILTRO AR	UND	4		
203	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4		
204	MANGOTE RESPIRO OLEO	UND	4		
205	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4		
206	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4		
207	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	4		
208	MECANISMO DIRECAO	UND	2		
209	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	4		
210	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4		

211	MOTOR VENTILADOR	UND	2		
212	OLEO MOTOR 5W30 1L	L	20		
213	PAINEL FRONTAL / GRADE DIANTEIRA	UND	2		
214	PALHETA LIMPADOR	UND	2		
215	PARABRISA DEGRADE	UND	2		
216	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	2		
217	PARACHOQUE TRASEIRO	UND	2		
218	PARAFUSO RODA -2	UND	20		
219	PASTILHAS DE FREIO	JG	4		
220	PIVO SUSPENSAO	UND	4		
221	PORTA ESCOVA	UND	8		
222	PROTETOR CARTER	UND	4		
223	PUXADOR CABO CAPO	UND	2		
224	RADIADOR	UND	2		
225	REGULADOR PRESSAO	UND	2		
226	RELÉ ALTERNADOR	UND	2		
227	RETENTOR COMANDO	UND	2		
228	RETENTOR POLIA	UND	2		
229	RETENTOR VALVULA	UND	2		
230	RETENTOR VOLANTE	UND	2		
231	ROLAMENTO CAMBIO	UND	4		
232	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4		
233	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	4		
234	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	UND	2		
235	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	UND	2		
236	SEGMENTO MOTOR	UND	2		
237	SELANTE PARA MOTOR	UND	4		
238	SENSOR ROTACAO	UND	2		
239	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4		
240	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4		
241	SONDA LAMBDA	UND	2		
242	TAMBOR DE FREIO	UND	4		
243	TAMPA COMBUSTIVEL	UND	2		
244	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2		
245	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UND	4		
246	TERMINAL DIRECAO	UND	4		
247	TIRANTE CAMBIO TRAMBULADOR	UND	2		

248	TRIZETA TRIPOIDE	UND	4		
249	TUBO REFRIGERACAO	UND	2		
250	VALVULA ADMISSAO	UND	8		
251	VALVULA ESCAPE	UND	8		
252	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2		
253	VELA DE IGNICAO	UND	8		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>FIAT MOBI 2017 PIT 5563</b>					
<b>FIAT MOBI 2017 PIT 5493</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
254	ABRACADEIRA 1-7/8	UND	2		
255	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
256	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
257	ANEL SINCRONIZADOR INT	UND	4		
258	ANEL SINCRONIZADOR EXT	UND	4		
259	ANTI CHAMA	UND	2		
260	ARRUELA ENCOSTO	JG	4		
261	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	2		
262	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2		
263	BANDEJA TRASEIRA	UND	4		
264	BARRA AXIAL	UND	4		
265	BATERIA 60AH	UND	4		
266	BOBINA IGNICAO	UND	4		
267	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4		
268	BOMBA DAGUA	UND	4		
269	BOMBA OLEO	UND	4		
270	BORRACHA CX DIRECAO LD	UND	2		
271	BORRACHA CX DIRECAO LE	UND	2		
272	BORRACHA PORTA	UND	8		
273	BRONZE BIELA	JG	2		
274	BRONZINA CENTRAL	JG	2		
275	BUCHA BANDEJA	UND	16		
276	BUCHA BRACO OSCILANTE	UND	4		
277	BUCHA CAIXA DIRECAO	UND	2		
278	BUCHA TIRANTE	UND	16		
279	BUCHA TRAMBULADOR	UND	4		
280	BUCHA VARETA CAPO	UND	2		

281	BUJAO CARTER	UND	2		
282	CABO CAPO	UND	2		
283	CABO EMBREAGEM	UND	2		
284	CABO FREIO MÃO	UND	2		
285	CABO VELOCIMETRO	UND	2		
286	CABOS DE VELAS	JG	2		
287	CAIXA ROTULA ALAVANCA	UND	2		
288	CALHAS DE PORTAS	JG	2		
289	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	UND	4		
290	CAME RETORNO CHAVE SETA	UND	2		
291	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	UND	2		
292	CARRETEL BANCO	UND	4		
293	CARTER MOTOR	UND	2		
294	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
295	CILINDRO IGNICAO	UND	2		
296	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4		
297	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4		
298	COIFA CX MARCHA	UND	4		
299	COIFA TRAMBULADOR	UND	2		
300	COLA P/JUNTAS	UND	4		
301	COMUTADOR DE IGNICAO	UND	2		
302	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
303	CORREIA DENTADA	UND	2		
304	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
305	COXIM CAMBIO	UND	2		
306	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	2		
307	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	UND	2		
308	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	UND	2		
309	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4		
310	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4		
311	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4		
312	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UND	4		
313	DISCO FREIO	UND	4		
314	EIXO BENDIX	UND	2		
315	ENGRENAGEM RE	UND	2		
316	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	2		
317	FAROL LD	UND	2		
318	FAROL LE	UND	2		

319	FECHADURA INFERIOR CAPO	UND	2		
320	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND	2		
321	FECHO SUPERIOR CAPO	UND	2		
322	FEIXE MOLAS TRASEIRO	JG	2		
323	FILTRO AR	UND	4		
324	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
325	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4		
326	FLUIDO FREIO 500ML	ML	2		
327	INTERRUPTOR FREIO	UND	2		
328	INTERRUPTOR OLEO	UND	2		
329	INTERRUPTOR RE	UND	2		
330	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2		
331	JUNTA CARTER	UND	2		
332	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4		
333	JUNTA MOTOR	JG	2		
334	JUNTA SAIDA DESCARGA	UND	4		
335	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
336	KIT EMBREAGEM	UND	2		
337	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	4		
338	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UND	4		
339	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UND	4		
340	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UND	4		
341	KIT PINHAO/ENGRENAGEM VELOCIMETRO	UND	2		
342	LAMPADA 1034	UND	8		
343	LAMPADA 1141	UND	8		
344	LAMPADA FAROL H4	UND	4		
345	LONAS FREIO TRASEIRO	JG	2		
346	MACANETA EXTERNA	UND	4		
347	MACANETA INTERNA	UND	4		
348	MANGOTE FILTRO AR	UND	4		
349	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4		
350	MANGOTE RESPIRO OLEO	UND	4		
351	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4		
352	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	4		
353	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	4		
354	MECANISMO DIRECAO	UND	2		
355	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	4		
356	MOTOR VENTILADOR	UND	2		

357	OLEO MOTOR 5W30 1L	L	20		
358	PALHETA LIMPADOR	UND	2		
359	PARABRISA DEGRADE	UND	2		
360	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	2		
361	PARACHOQUE TRASEIRO	UND	2		
362	PARAFUSO RODA	UND	20		
363	PASTILHAS DE FREIO	JG	4		
364	PIVO SUSPENSÃO	UND	4		
365	PORTA ESCOVA	UND	8		
366	PROTETOR CARTER	UND	4		
367	PEDAL ACELERADOR	UND	4		
368	PUXADOR CABO CAPO	UND	2		
369	RADIADOR	UND	2		
370	REGULADOR PRESSÃO	UND	2		
371	RELÉ ALTERNADOR	UND	2		
372	RETENTOR COMANDO	UND	2		
373	RETENTOR POLIA	UND	2		
374	RETENTOR VALVULA	UND	2		
375	RETENTOR VOLANTE	UND	2		
376	ROLAMENTO CAMBIO	UND	4		
377	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4		
378	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	4		
379	SANFONA CAIXA DIREÇÃO LD	UND	2		
380	SANFONA CAIXA DIREÇÃO LE	UND	2		
381	SEGMENTO MOTOR	UND	2		
382	SELANTE PARA MOTOR	UND	4		
383	SENSOR ROTACÃO	UND	2		
384	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	4		
385	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4		
386	SONDA LAMBDA	UND	2		
387	TAMBOR DE FREIO	UND	4		
388	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	2		
389	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UND	4		
390	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
391	TIRANTE CAMBIO	UND	2		
392	TRIZETA TRIPOIDE	UND	4		
393	TUBO REFRIGERAÇÃO	UND	2		
394	VALVULA ADMISSÃO	UND	8		

395	VALVULA ESCAPE	UND	8		
396	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2		
397	VELA DE IGNIÇÃO	UND	8		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>01 - FIAT MOBI - SEC SAÚDE</b>					
<b>02 - FIAT MOBI - SEC SAÚDE</b>					
<b>03 - FIAT MOBI - SEC SAÚDE</b>					
<b>04 - FIAT MOBI - SEC SAÚDE</b>					
<b>05 - FIAT MOBI - SEC ASS. SOCIAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
398	ABRACADEIRA 1-7/8	UND	5		
399	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10		
400	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10		
401	ANEL SINCRONIZADOR INT	UND	10		
402	ANEL SINCRONIZADOR EXT	UND	10		
403	ANTI CHAMA	UND	5		
404	ARRUELA ENCOSTO	JG	10		
405	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	5		
406	AUTOMATICO PARTIDA	UND	5		
407	BANDEJA TRASEIRA	UND	10		
408	BARRA AXIAL	UND	10		
409	BATERIA 60AH	UND	10		
410	BOBINA IGNICAO	UND	10		
411	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	10		
412	BOMBA DAGUA	UND	10		
413	BOMBA OLEO	UND	10		
414	BORRACHA CX DIRECAO LD	UND	5		
415	BORRACHA CX DIRECAO LE	UND	5		
416	BORRACHA PORTA	UND	20		
417	BRONZE BIELA	JG	5		
418	BRONZINA CENTRAL	JG	5		
419	BUCHA BANDEJA	UND	40		
420	BUCHA BRACO OSCILANTE	UND	10		
421	BUCHA CAIXA DIRECAO	UND	5		
422	BUCHA TIRANTE	UND	40		
423	BUCHA TRAMBULADOR	UND	10		
424	BUCHA VARETA CAPO	UND	5		

425	BUJAO CARTER	UND	5		
426	CABO CAPO	UND	5		
427	CABO EMBREAGEM	UND	5		
428	CABO FREIO MAO	UND	5		
429	CABO VELOCIMETRO	UND	5		
430	CABOS DE VELAS	JG	5		
431	CAIXA ROTULA ALAVANCA	UND	5		
432	CALHAS DE PORTAS	JG	5		
433	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	UND	10		
434	CAME RETORNO CHAVE SETA	UND	5		
435	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	UND	5		
436	CARRETEL BANCO	UND	10		
437	CARTER MOTOR	UND	5		
438	CHAVE DIRECIONAL	UND	5		
439	CILINDRO IGNICAO	UND	5		
440	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	10		
441	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	10		
442	COIFA CX MARCHA	UND	10		
443	COIFA TRAMBULADOR	UND	5		
444	COLA P/JUNTAS	UND	10		
445	COMUTADOR DE IGNICAO	UND	5		
446	CORREIA ALTERNADOR	UND	5		
447	CORREIA DENTADA	UND	5		
448	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10		
449	COXIM CAMBIO	UND	5		
450	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	5		
451	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	UND	5		
452	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	UND	5		
453	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	10		
454	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UND	10		
455	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	10		
456	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UND	10		
457	DISCO FREIO	UND	10		
458	EIXO BENDIX	UND	5		
459	ENGRENAGEM RE	UND	5		
460	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	5		
461	FAROL LD	UND	5		
462	FAROL LE	UND	5		

463	FECHADURA INFERIOR CAPO	UND	5		
464	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND	5		
465	FECHO SUPERIOR CAPO	UND	5		
466	FEIXE MOLAS TRASEIRO	JG	5		
467	FILTRO AR	UND	10		
468	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	10		
469	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10		
470	FLUIDO FREIO 500ML	ML	5		
471	INTERRUPTOR FREIO	UND	5		
472	INTERRUPTOR OLEO	UND	5		
473	INTERRUPTOR RE	UND	5		
474	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	5		
475	JUNTA CARTER	UND	5		
476	JUNTA HOMOCINETICA	UND	10		
477	JUNTA MOTOR	JG	5		
478	JUNTA SAIDA DESCARGA	UND	10		
479	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10		
480	KIT EMBREAGEM	UND	5		
481	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	10		
482	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UND	10		
483	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UND	10		
484	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UND	10		
485	KIT PINHAO/ENGRENAGEM VELOCIMETRO	UND	5		
486	LAMPADA 1034	UND	20		
487	LAMPADA 1141	UND	20		
488	LAMPADA FAROL H4	UND	10		
489	LONAS FREIO TRASEIRO	JG	5		
490	MACANETA EXTERNA	UND	10		
491	MACANETA INTERNA	UND	10		
492	MANGOTE FILTRO AR	UND	10		
493	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	10		
494	MANGOTE RESPIRO OLEO	UND	10		
495	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	10		
496	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	10		
497	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	10		
498	MECANISMO DIRECAO	UND	5		
499	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	10		
500	MOTOR VENTILADOR	UND	5		

501	OLEO MOTOR 5W30 1L	L	80		
502	PALHETA LIMPADOR	UND	5		
503	PARABRISA DEGRADE	UND	5		
504	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	5		
505	PARACHOQUE TRASEIRO	UND	5		
506	PARAFUSO RODA	UND	50		
507	PASTILHAS DE FREIO	JG	10		
508	PIVO SUSPENSAO	UND	10		
509	PORTA ESCOVA	UND	20		
510	PROTETOR CARTER	UND	10		
511	PEDAL ACELERADOR	UND	10		
512	PUXADOR CABO CAPO	UND	5		
513	RADIADOR	UND	5		
514	REGULADOR PRESSAO	UND	5		
515	RELÉ ALTERNADOR	UND	5		
516	RETENTOR COMANDO	UND	5		
517	RETENTOR POLIA	UND	5		
518	RETENTOR VALVULA	UND	5		
519	RETENTOR VOLANTE	UND	5		
520	ROLAMENTO CAMBIO	UND	10		
521	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	10		
522	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	10		
523	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	UND	5		
524	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	UND	5		
525	SEGMENTO MOTOR	UND	5		
526	SELANTE PARA MOTOR	UND	10		
527	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	10		
528	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	10		
529	SONDA LAMBDA	UND	5		
530	TAMBOR DE FREIO	UND	10		
531	TAMPA COMBUSTIVEL	UND	5		
532	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UND	10		
533	TERMINAL DIRECAO	UND	10		
534	TIRANTE CAMBIO	UND	5		
535	TRIZETA TRIPOIDE	UND	10		
536	TUBO REFRIGERACAO	UND	5		
537	VALVULA ADMISSAO	UND	20		
538	VALVULA ESCAPE	UND	20		

539	VALVULA TERMOSTATICA	UND	5		
540	VELA DE IGNIÇÃO	UND	20		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>FIAT TORO - SEC DE SAÚDE</b>					
<b>FIAT TORO 2018 QRW 0369</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
541	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8		
542	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8		
543	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	8		
544	BARRA DIREÇÃO AXIAL	UND	4		
545	BATERIA 90AH	UND	4		
546	BATENTE AMORTECEDOR	UND	8		
547	BATENTE SUSPENSAO	UND	8		
548	BIELETA SUSP	UND	8		
549	BOMBA D ÁGUA	UND	4		
550	BORRACHA ESTABILISADOR	UND	12		
551	BUCHA BAND INF MAIOR	UND	8		
552	BUCHA BAND INF MENOR	UND	8		
553	BUCHA BAND SUP	UND	8		
554	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	8		
555	CILINDRO MT EMBREAGEM	UND	6		
556	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6		
557	CILINDRO RODA TS	UND	8		
558	CJ PARAFUSO RODA DT	CJ	32		
559	CJ PARAFUSO RODA TS	CJ	32		
560	COIFA CAIXA DIR	UND	8		
561	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	UND	14		
562	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	UND	8		
563	COXIM CÂMBIO	UND	8		
564	COXIM DO MOTOR	UND	8		
565	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
566	KIT CORREIA COMANDO E TENSOR	UND	4		
567	CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO	UND	4		
568	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	4		
569	DISCO DE FREIO	UND	8		
570	FILTRO DE AR	UND	10		
571	FILTRO AR CABINE	UND	10		

572	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	10		
573	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10		
574	IMPULSOR PARTIDA	UND	4		
575	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2		
576	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4		
577	LUVA TRANSMISSAO	UND	2		
578	KIT EMBREAGEM	KIT	4		
579	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	2		
580	MANGUEIRA INF RAD	UND	2		
581	MANGUEIRA SUP RAD	UND	2		
582	MOLA DA PASTILHA	UND	4		
583	JOGO MOLAS SAPATA FREIO LD/LE	UND	4		
584	OLEO MOTOR 5W30 1L	L	40		
585	OLEO TRANSMISSAO 1L	L	40		
586	OLEO HIDRAULICO 1L	L	25		
587	PASTILHA FREIO	UND	8		
588	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8		
589	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8		
590	POLIA ALT RODA LIVRE	UND	4		
591	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2		
592	PRÉ-FILTRO COMBUSTIVEL	UND	10		
593	REGULADOR FREIO TRASEIRO	UND	4		
594	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2		
595	REPARO PINCA	UND	4		
596	RETENTOR PINHAO	UND	4		
597	RETENTOR RD DT	UND	8		
598	RETENTOR RD TS	UND	4		
599	ROLAMENTO CENTRO	UND	4		
600	ROLAMENTO RODA TS	UND	4		
601	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4		
602	TAMBOR FREIO	UND	4		
603	TENSOR CORREIA	UND	2		
604	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					

LOTE II - LINHA PESADA					
S-10 2020 QRY 7E91					
S-10 2020 ORZ 4062					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
3	ANTI FERRUGEM	UND	4		
4	ARRUELA LISA	UND	20		
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2		
6	BATERIA 75AH	UND	2		
7	BARRA DIREÇÃO AUXILIAR	UND	4		
8	BIELETA ESTABILIZADORA	UND	8		
9	BICO INJETOR	UND	8		
10	BOMBA D'ÁGUA	UND	2		
11	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UND	20		
12	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UND	20		
13	CALOTA RODA	UND	8		
14	CHAVE MAGNETICA	UND	4		
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2		
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2		
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	8		
19	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	UND	4		
20	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	UND	4		
21	COLA JUNTA 3M	UND	8		
22	COLA SILICONE	UND	8		
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
24	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	4		
25	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	4		
26	CORPO DE ACELERAÇÃO	UND	2		
27	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	8		
28	DISCO FREIO	UND	8		

29	ESTOPA 200G	UND	20		
30	KIT FAROL AUXILIAR	UND	4		
31	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8		
32	FILTRO DE AR	UND	8		
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12		
34	GRAXA	UND	8		
35	IMPULSOR PARTIDA	UND	4		
36	INTERRUPTOR OLEO	UND	4		
37	LAMPADA 1034	UND	16		
38	LAMPADA 1141	UND	16		
39	LAMPADA 67	UND	16		
40	LAMPADA FAROL	UND	8		
41	LANTERNA TS SEM LED	UND	4		
42	LIXA	UND	10		
43	KIT BUCHA AMORT DT	UND	4		
44	MANGOTE FILTRO AR	UND	4		
45	MANGOTE TURBINA	UND	4		
46	MOLDURA FAROL AUXILIAR	UND	4		
47	MOLA DA PASTILHA FREIO	UND	8		
48	OLEO 5W30 DEXOS	UND	140		
49	OLEO DEXRON VI	UND	60		
50	OLEO 75W90 DEXRON	UND	60		
51	PALHETA LIMPADOR	UND	8		
52	PASTILHA DE FREIO	UND	8		
53	PÁRA-CHOQUE DT	UND	2		
54	PARAFUSO DE RODA	UND	20		
55	PIVO INFERIOR	UND	8		
56	PIVO SUPERIOR	UND	8		
57	REGULADOR ELETRONICO	UND	4		
58	RELÉ AUXILIAR	UND	4		
59	REPARO PINCA	UND	4		
60	RETENTOR DIANTEIRO	UND	8		

61	RETENTOR PINHAO	UND	4		
62	RETENTOR POLIA	UND	4		
63	RETENTOR TRASEIRO	UND	8		
64	RETROVISOR EXTERNO	UND	4		
65	ROLAMENTO CENTRO	UND	4		
66	ROLAMENTO DE RODA DT	UND	8		
67	SAPATA FREIO	JG	4		
68	TAPETE	JG	2		
69	TAMBOR DE FREIO	UND	2		
70	TENSOR CORREIA	UND	2		
71	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	8		
72	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2		
73	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO DE MÃO	UND	2		
74	VEDA ESCAPE	UND	6		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>SPRINTER 2018 QRV 3040</b>					
<b>SPRINTER 2018 QRV 3030</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
75	ADITIVO RADIADOR	UND	80		
76	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8		
77	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8		
78	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND	4		
79	BASE SUPERIOR AMORT LADO DIREITO	UND	12		
80	BASE SUPERIOR AMORT LADO ESQUERDO	UND	12		
81	BASE DA CAIXA MARCHA	UND	4		
82	BASE MOTOR	UND	4		
83	BATERIA 70AH	UND	4		
84	BIELETA	UND	4		
85	BOMBA D'ÁGUA	UND	8		
86	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	4		
87	CABO DO ACELERADOR	UND	4		

88	CABO DO CAPO	UND	4		
89	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	4		
90	CILINDRO DE RODA	UND	4		
91	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
92	CORREIA DE COMANDO	UND	8		
93	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	8		
94	DISCO DE FREIO	UND	4		
95	FAROL	UND	8		
96	FILTRO DE AR	UND	16		
97	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8		
98	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8		
99	FLUIDO DE FREIO 500ML	UND	12		
100	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	8		
101	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	8		
102	JUNTA HOMOCINÉTICA PONTA	UND	8		
103	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4		
104	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	4		
105	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	4		
106	ÓLEO 90 P/CAIXA MARCHA	LTS	40		
107	ÓLEO HIDRÁULICO	LTS	12		
108	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL	LTS	72		
109	PARABRISA	UND	8		
110	PASTILHA DE FREIO	UND	16		
111	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	8		
112	REGULADOR ALTERNADOR	UND	4		
113	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	8		
114	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	8		
115	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	16		
116	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	16		
117	SAPATA COM LONA	UND	4		
118	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
119	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	4		

120	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
121	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8		
122	TRIZETA	UND	8		
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>					
<b>FRONTIER XE 4x4 MOTOR MWM 2007</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
123	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
124	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
125	ANTI FERRUGEM	UND	2		
126	ARRUELA LISA	UND	10		
127	ATUADOR EMBREAGEM	UND	1		
128	BATERIA 75AH	UND	1		
129	BARRA DIREÇÃO AUXILIAR	UND	2		
130	BIELETA ESTABILIZADOR	UND	4		
131	BICO INJETOR	UND	4		
132	BOMBA D'ÁGUA	UND	1		
133	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UND	8		
134	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UND	8		
135	CALOTA RODA	UND	4		
136	CHAVE MAGNÉTICA	UND	2		
137	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1		
138	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1		
139	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1		
140	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4		
141	COIFA HOMOCINÉTICA LD RODA	UND	2		
142	COIFA HOMOCINÉTICA LD CAMBIO	UND	2		
143	COLA JUNTA 3M	UND	4		
144	COLA SILICONE	UND	4		
145	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
146	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2		
147	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2		

148	CORPO BORBOLETA	UND	1		
149	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	4		
150	DISCO FREIO	UND	4		
151	ESTOPA	UND	5		
152	FAROL AUXILIAR	UND	2		
153	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
154	FILTRO DE AR	UND	4		
155	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6		
156	GRAXA	UND	4		
157	IMPULSOR PARTIDA	UND	2		
158	INTERRUPTOR OLEO	UND	2		
159	LAMPADA 1034	UND	8		
160	LAMPADA 1141	UND	8		
161	LAMPADA 67	UND	8		
162	LAMPADA FAROL	UND	4		
163	LANTERNA TRASEIRA SEM LED	UND	2		
164	LIXA	UND	5		
165	KIT BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
166	MANGOTE FILTRO AR	UND	1		
167	MANGOTE TURBINA	UND	1		
168	MOLDURA FAROL AUXILIAR	UND	2		
169	MOLA DA PASTILHA FR	UND	4		
170	OLEO 5W30 DEXOS	UND	48		
171	OLEO DEXRON VI	UND	24		
172	OLEO 75W90 DEXRON	UND	24		
173	PALHETA LIMPADOR	UND	4		
174	PASTILHA DE FREIO	UND	4		
175	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
176	PARAFUSO DE RODA	UND	20		
177	PIVO INFERIOR	UND	4		
178	PIVO SUPERIOR	UND	4		
179	REGULADOR ELETRONICO	UND	2		

180	RELÉ AUXILIAR	UND	2		
181	REPARO PINCA	UND	2		
182	RETENTOR DIANTEIRO	UND	4		
183	RETENTOR PINHAO	UND	2		
184	RETENTOR POLIA	UND	2		
185	RETENTOR TRASEIRO	UND	4		
186	RETROVISOR EXTERNO	UND	2		
187	ROLAMENTO CENTRO	UND	2		
188	ROLAMENTO DE RODA DT	UND	4		
189	SAPATA FREIO	JG	2		
190	TAPETE	JG	1		
191	TAMBOR DE FREIO	UND	2		
192	TENSOR CORREIA	UND	2		
193	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	4		
194	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1		
195	VALVULA PROPORCIONAL (FREIO DE MÃO)	UND	1		
196	VEDA ESCAPE 100G	UND	3		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>ONIBUS M. BENZ 2729 ANO 2013 PLACA OVX 1380</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
197	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
198	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
199	ARANHA RODA	UND	4		
200	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	1		
201	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	1		
202	BATERIA 150AH	UND	2		
203	BOMBA DAGUA	UND	1		
204	BOMBA HIDRAULICA	UND	1		
205	BOMBA OLEO	UND	1		
206	CARÇAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	1		
207	CHAVE MAGNETICA	UND	2		

208	CHAVE SETA	UND	1		
209	COLA ARALDITE	UND	4		
210	COLA JUNTA 3M	UND	4		
211	COLA LOCTITE 598	UND	4		
212	COLA SILICONE	UND	6		
213	COLMEIA RADIADOR	UND	1		
214	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
215	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	2		
216	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2		
217	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	1		
218	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6		
219	EMBUCHAMENTO	UND	2		
220	ESTOPA 200G	UND	10		
221	FILTRO AR	UND	4		
222	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
223	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4		
224	FILTRO RACOR	UND	4		
225	FITA ISOLANTE	UND	6		
226	HELICE	UND	1		
227	IMPULSOR PARTIDA	UND	2		
228	INDUZIDO PARTIDA	UND	1		
229	JUNTA CAMBIO	UND	1		
230	JUNTA MOTOR	UND	1		
231	KIT EMBREAGEM	UND	2		
232	LAMPADA 1034	UND	10		
233	LAMPADA 1141	UND	10		
234	LAMPADA FAROL	UND	4		
235	LIXA FERRO	UND	10		
236	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	4		
237	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4		
238	LUVA TRANSMISSAO	UND	2		
239	MANCAL ALTERNADOR	UND	1		

240	MANGOTE FILTRO AR	UND	1		
241	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2		
242	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2		
243	MANGUEIRA FREIO	UND	4		
244	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	1		
245	OLEO 15W40 20L	UND	8		
246	OLEO TRANSMISSAO	UND	30		
247	OLEO HIDRAULICO	UND	20		
248	PALHETA LIMPADOR	UND	2		
249	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	10		
250	PARAFUSO TRASEIRO	UND	20		
251	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2		
252	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	2		
253	REGULAGEM FREIO	UND	2		
254	RELÉ ALTERNADOR	UND	2		
255	RELÉ AUXILIAR	UND	2		
256	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	1		
257	REPARO VALVULA PEDAL	UND	2		
258	RETENTOR DIANTEIRO	UND	6		
259	RETENTOR PINHAO	UND	4		
260	RETENTOR TRASEIRO	UND	6		
261	ROLAMENTO CENTRO	UND	2		
262	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2		
263	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2		
264	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	4		
265	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4		
266	SEMI EIXO	UND	2		
267	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2		
268	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2		
269	TAMPA RADIADOR	UND	2		
270	TAMPA TANQUE	UND	2		
271	TERMINAL DIRECAO	UND	4		

272	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>CAM IVECO 260E28 ANO 2013 PLACA OVX 9629</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
273	ADITIVO RADIADOR	UND	60		
274	ARLA 32 20L	UND	60		
275	CANO TRANSMISSAO	UND	2		
276	COLA ARALDITE	UND	12		
277	COLA LOCTITE 598	UND	15		
278	COLA SUPER BONDER	UND	12		
279	CORREIA ALTERNADOR	UND	9		
280	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	18		
281	DIAFRAGMAR CUICA FR	UND	18		
282	DISCO EMBREAGEM	UND	3		
283	FITA ISOLANTE	UND	15		
284	FILTRO AR PRIMARIO	UND	12		
285	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	12		
286	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	12		
287	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12		
288	FILTRO RACOR	UND	12		
289	FILTRO SECADOR	UND	12		
290	FLUIDO FREIO	UND	30		
291	FLANGE CX MARCHA	UND	3		
292	HELICE MOTOR	UND	3		
293	LIXA DAGUA	UND	30		
294	LONA FREIO DT	UND	12		
295	LONA FREIO TS	UND	12		
296	LUVA TRANSMISSAO	UND	3		
297	MANGOTE INF	UND	3		
298	MANGOTE SUP	UND	3		
299	MANGUEIRA CUICA FR	UND	6		

300	OLEO MOTOR 20L	UND	24		
301	OLEO CAIXA DE MARCHA 80/90W	UND	120		
302	OLEO HIDRAULICO	UND	60		
303	PARAFUSO DE RODA	UND	60		
304	PALHETA LIMPADOR	UND	6		
305	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	6		
306	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	3		
307	PLATO EMBREAGEM	UND	3		
308	REGULADOR ALT 24V	UND	3		
309	RELÉ AUXILIAR	UND	6		
310	RELÉ PISCA	UND	6		
311	REP CX DH	UND	3		
312	RETENTOR PINHAO	UND	6		
313	RETENTOR TS	UND	18		
314	RESERVATORIO DAGUA	UND	6		
315	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	6		
316	ROLAMENTO CENTRO	UND	6		
317	ROLAMENTO RD TS EXT	UND	6		
318	ROLAMENTO RD TS INT	UND	6		
319	ROLAMENTO LAT COROA	UND	6		
320	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	6		
321	TERMINAL DIRECAO LD	UND	6		
322	TERMINAL DIRECAO LE	UND	6		
323	VALVULA RELÉ	UND	3		
324	VALVULA PEDAL	UND	3		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>ONIBUS VW LWH 8086</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
325	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
326	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
327	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	4		

328	ARANHA TRAVA RD	UND	10		
329	ARRUELA TRAVA RD	UND	10		
330	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	4		
331	BASE MOTOR DT	UND	8		
332	BASE MOTOR TS	UND	8		
333	BOBINA CAMPO	UND	2		
334	BOMBA DAGUA	UND	2		
335	BOMBA HIDRAULICA	UND	2		
336	BOMBA OLEO	UND	2		
337	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2		
338	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	2		
339	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UND	20		
340	ESTOPA 200G	UND	30		
341	CABO ACELERADOR	UND	2		
342	CAIXA SATELITE	UND	2		
343	CHAVE LIMPA PARABRISA	UND	2		
344	CHAVE LUZ C RETORNO	UND	2		
345	CHAVE LUZ EMERG 24V	UND	2		
346	CHAVE SETA	UND	2		
347	CONJUNTO PARAFUSO DIANTEIRO	UND	40		
348	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
349	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	8		
350	CUBO RD TS	UND	4		
351	CUICA FREIO	UND	4		
352	EMBUCHAMENTO	UND	4		
353	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8		
354	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8		
355	FILTRO RACOR	UND	8		
356	FILTRO AR PRIMARIO	UND	8		
357	FILTRO SECUNDARIO	UND	8		
358	HELICE MOTOR	UND	2		
359	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2		

360	INTERRUPTOR FREIO	UND	2		
361	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2		
362	LAMPADA 1034	UND	40		
363	LAMPADA 1141	UND	40		
364	LONA FREIO DIANTEIRO	UND	8		
365	LONA FREIO TRASEIRO	UND	8		
366	LUVA TRANSMISSAO	UND	2		
367	MANGOTE FILTRO AR	UND	2		
368	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2		
369	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	UND	2		
370	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2		
371	MARCADOR TEMP 24V	UND	2		
372	BALDE 20L OLEO 15W40	UND	16		
373	OLEO TRANSMISSAO	UND	60		
374	OLEO HIDRAULICO	UND	50		
375	OLEO FREIO 500 ML	UND	20		
376	PALHETA LIMPADOR	UND	8		
377	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2		
378	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	4		
379	REGULADOR ALTERNADOR	UND	4		
380	REP CX DIRE	UND	4		
381	REPARO VALVULA FREIO MAO	UND	4		
382	REP VALV PROTETORA	UND	2		
383	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	UND	2		
384	RETENTOR CX MAR	UND	2		
385	RETENTOR EIXO PILO	UND	2		
386	RETENTOR DIANTEIRO	UND	8		
387	RETENTOR TRASEIRO	UND	12		
388	ROL CENTRO	UND	4		
389	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8		
390	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8		
391	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT	UND	8		

392	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT	UND	8		
393	ROL PINHAO DIFERENCIAL	UND	4		
394	ROL TENSOR	UND	4		
395	SAPATA FREIO	UND	8		
396	SEMI EIXO	UND	4		
397	SERVO EMBREAGEM	UND	4		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>M.BENZ/OF 1519 - TRANSP. ESCOLAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
398	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
399	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
400	ARANHA RODA	UND	4		
401	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	1		
402	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	1		
403	BATERIA 150AH	UND	2		
404	BOMBA DAGUA	UND	1		
405	BOMBA HIDRAULICA	UND	1		
406	BOMBA OLEO	UND	1		
407	CARÇAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	1		
408	CHAVE MAGNETICA	UND	2		
409	CHAVE SETA	UND	1		
410	COLA ARALDITE	UND	4		
411	COLA JUNTA 3M	UND	4		
412	COLA LOCTITE 598	UND	4		
413	COLA SILICONE	UND	6		
414	COLMEIA RADIADOR	UND	1		
415	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
416	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	2		
417	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2		
418	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	1		
419	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6		

420	EMBUCHAMENTO	UND	2		
421	ESTOPA 200G	UND	10		
422	FILTRO AR	UND	4		
423	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
424	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4		
425	FILTRO RACOR	UND	4		
426	FITA ISOLANTE	UND	6		
427	HELICE	UND	1		
428	IMPULSOR PARTIDA	UND	2		
429	INDUZIDO PARTIDA	UND	1		
430	JUNTA CAMBIO	UND	1		
431	JUNTA MOTOR	UND	1		
432	KIT EMBREAGEM	UND	2		
433	LAMPADA 1034	UND	10		
434	LAMPADA 1141	UND	10		
435	LAMPADA FAROL	UND	4		
436	LIXA FERRO	UND	10		
437	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	4		
438	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4		
439	LUVA TRANSMISSAO	UND	2		
440	MANCAL ALTERNADOR	UND	1		
441	MANGOTE FILTRO AR	UND	1		
442	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2		
443	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2		
444	MANGUEIRA FREIO	UND	4		
445	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	1		
446	OLEO 15W40	UND	8		
447	OLEO TRANSMISSAO	UND	30		
448	OLEO HIDRAULICO	UND	20		
449	PALHETA LIMPADOR	UND	2		
450	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	10		
451	PARAFUSO TRASEIRO	UND	20		

452	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2		
453	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	2		
454	REGULAGEM FREIO	UND	2		
455	RELÉ ALTERNADOR	UND	2		
456	RELÉ AUXILIAR	UND	2		
457	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	1		
458	REPARO VALVULA PEDAL	UND	2		
459	RETENTOR DIANTEIRO	UND	6		
460	RETENTOR PINHAO	UND	4		
461	RETENTOR TRASEIRO	UND	6		
462	ROLAMENTO CENTRO	UND	2		
463	ROLAMENTO DIANT EXT	UND	2		
464	ROLAMENTO DIANT INT	UND	2		
465	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	4		
466	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4		
467	SEMI EIXO	UND	2		
468	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2		
469	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2		
470	TAMPA RADIADOR	UND	2		
471	TAMPA TANQUE	UND	2		
472	TERMINAL DIRECAO	UND	4		
473	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L - TRANSP. ESCOLAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
474	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
475	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
476	ARANHA RODA	UND	8		
477	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	2		
478	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	2		

479	BATERIA 150AH	UND	4		
480	BOMBA DAGUA	UND	2		
481	BOMBA HIDRAULICA	UND	2		
482	BOMBA OLEO	UND	2		
483	CARCAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	2		
484	CHAVE MAGNETICA	UND	4		
485	CHAVE SETA	UND	2		
486	COLA ARALDITE	UND	8		
487	COLA JUNTA 3M	UND	8		
488	COLA LOCTITE 598	UND	8		
489	COLA SILICONE	UND	12		
490	COLMEIA RADIADOR	UND	2		
491	CORREIA ALTERNADOR	UND	8		
492	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	4		
493	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	4		
494	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	2		
495	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	12		
496	EMBUCHAMENTO	UND	4		
497	ESTOPA 200G	UND	20		
498	FILTRO AR	UND	8		
499	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8		
500	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8		
501	FILTRO RACOR	UND	8		
502	FITA ISOLANTE	UND	12		
503	HELICE	UND	2		
504	IMPULSOR PARTIDA	UND	4		
505	INDUZIDO PARTIDA	UND	2		
506	JUNTA CAMBIO	UND	2		
507	JUNTA MOTOR	UND	2		
508	KIT EMBREAGEM	UND	4		
509	LAMPADA 1034	UND	20		
510	LAMPADA 1141	UND	20		

511	LAMPADA FAROL	UND	8		
512	LIXA FERRO	UND	20		
513	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	8		
514	LONA FREIO TRASEIRA	UND	8		
515	LUVA TRANSMISSAO	UND	4		
516	MANCAL ALTERNADOR	UND	2		
517	MANGOTE FILTRO AR	UND	2		
518	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4		
519	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4		
520	MANGUEIRA FREIO	UND	8		
521	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	2		
522	OLEO 15W40	UND	16		
523	OLEO TRANSMISSAO	UND	60		
524	OLEO HIDRAULICO	UND	40		
525	PALHETA LIMPADOR	UND	4		
526	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	20		
527	PARAFUSO TRASEIRO	UND	40		
528	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	4		
529	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	4		
530	REGULAGEM FREIO	UND	4		
531	RELÉ ALTERNADOR	UND	4		
532	RELÉ AUXILIAR	UND	4		
533	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	2		
534	REPARO VALVULA PEDAL	UND	4		
535	RETENTOR DIANTEIRO	UND	12		
536	RETENTOR PINHAO	UND	8		
537	RETENTOR TRASEIRO	UND	12		
538	ROLAMENTO CENTRO	UND	4		
539	ROLAMENTO DIANT EXT	UND	4		
540	ROLAMENTO DIANT INT	UND	4		
541	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	8		
542	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	8		

543	SEMI EIXO	UND	4		
544	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	4		
545	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4		
546	TAMPA RADIADOR	UND	4		
547	TAMPA TANQUE	UND	4		
548	TERMINAL DIRECAO	UND	8		
549	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	2		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>ONIBUS VW/1590 EOD TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS IVECO VW/15190 - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS IVECO VW/15190 EOD - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS IVECO VW/15190 EOD - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS IVECO VW/15190 EOD - TRANSP. ESCOLAR</b>					
<b>ONIBUS IVECO VW/15190 EOD - TRANSP. ESCOLAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
550	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	24		
551	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	24		
552	ARANHA RODA	UND	24		
553	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	12		
554	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	12		
555	BATERIA 150AH	UND	12		
556	BOMBA DAGUA	UND	12		
557	BOMBA HIDRAULICA	UND	12		
558	BOMBA OLEO	UND	12		
559	CARCAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	12		
560	CHAVE MAGNETICA	UND	12		
561	CHAVE SETA	UND	12		
562	COLA ARALDITE	UND	35		
563	COLA JUNTA 3M	UND	35		
564	COLA LOCTITE 598	UND	35		
565	COLA SILICONE	UND	35		

566	COLMEIA RADIADOR	UND	10		
567	CORREIA ALTERNADOR	UND	35		
568	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	20		
569	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	20		
570	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	8		
571	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	36		
572	EMBUCHAMENTO	UND	30		
573	ESTOPA 200G	UND	25		
574	FILTRO AR	UND	25		
575	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	25		
576	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	25		
577	FILTRO RACOR	UND	25		
578	FITA ISOLANTE	UND	40		
579	HELICE	UND	8		
580	IMPULSOR PARTIDA	UND	15		
581	INDUZIDO PARTIDA	UND	10		
582	JUNTA CAMBIO	UND	10		
583	JUNTA MOTOR	UND	10		
584	KIT EMBREAGEM	UND	12		
585	LAMPADA 1034	UND	60		
586	LAMPADA 1141	UND	60		
587	LAMPADA FAROL	UND	25		
588	LIXA FERRO	UND	60		
589	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	24		
590	LONA FREIO TRASEIRA	UND	24		
591	LUVA TRANSMISSAO	UND	25		
592	MANCAL ALTERNADOR	UND	10		
593	MANGOTE FILTRO AR	UND	10		
594	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	15		
595	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	15		
596	MANGUEIRA FREIO	UND	25		
597	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	10		

598	OLEO 15W40 20l	UND	60		
599	OLEO TRANSMISSAO	UND	180		
600	OLEO HIDRAULICO	UND	100		
601	PALHETA LIMPADOR	UND	30		
602	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	85		
603	PARAFUSO TRASEIRO	UND	85		
604	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	25		
605	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	25		
606	REGULAGEM FREIO	UND	25		
607	RELÉ ALTERNADOR	UND	25		
608	RELÉ AUXILIAR	UND	15		
609	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	10		
610	REPARO VALVULA PEDAL	UND	15		
611	RETENTOR DIANTEIRO	UND	35		
612	RETENTOR PINHAO	UND	35		
613	RETENTOR TRASEIRO	UND	35		
614	ROLAMENTO CENTRO	UND	15		
615	ROLAMENTO DIANT EXT	UND	15		
616	ROLAMENTO DIANT INT	UND	15		
617	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	35		
618	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	35		
619	SEMI EIXO	UND	12		
620	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	15		
621	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	15		
622	TAMPA RADIADOR	UND	30		
623	TAMPA TANQUE	UND	30		
624	TERMINAL DIRECAO	UND	25		
625	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	10		
<b>VALOR TOTAL</b>					

ONIBUS IVECO SENIOR CLASS 150 SE - TRANSP. ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
626	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
627	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
628	ARANHA RODA	UND	4		
629	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	1		
630	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	1		
631	BATERIA 150AH	UND	2		
632	BOMBA DAGUA	UND	1		
633	BOMBA HIDRAULICA	UND	1		
634	BOMBA OLEO	UND	1		
635	CARCAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	1		
636	CHAVE MAGNETICA	UND	2		
637	CHAVE SETA	UND	1		
638	COLA ARALDITE	UND	4		
639	COLA JUNTA 3M	UND	4		
640	COLA LOCTITE 598	UND	4		
641	COLA SILICONE	UND	6		
642	COLMEIA RADIADOR	UND	1		
643	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
644	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	2		
645	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2		
646	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	1		
647	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6		
648	EMBUCHAMENTO	UND	2		
649	ESTOPA 200G	UND	10		
650	FILTRO AR	UND	4		
651	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
652	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4		
653	FILTRO RACOR	UND	4		
654	FITA ISOLANTE	UND	6		
655	HELICE	UND	1		

656	IMPULSOR PARTIDA	UND	2		
657	INDUZIDO PARTIDA	UND	1		
658	JUNTA CAMBIO	UND	1		
659	JUNTA MOTOR	UND	1		
660	KIT EMBREAGEM	UND	2		
661	LAMPADA 1034	UND	10		
662	LAMPADA 1141	UND	10		
663	LAMPADA FAROL	UND	4		
664	LIXA FERRO	UND	10		
665	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	4		
666	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4		
667	LUVA TRANSMISSAO	UND	2		
668	MANCAL ALTERNADOR	UND	1		
669	MANGOTE FILTRO AR	UND	1		
670	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2		
671	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2		
672	MANGUEIRA FREIO	UND	4		
673	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	1		
674	OLEO 15W40 BALDE 20L	UND	8		
675	OLEO TRANSMISSAO	UND	30		
676	OLEO HIDRAULICO	UND	20		
677	PALHETA LIMPADOR	UND	2		
678	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	10		
679	PARAFUSO TRASEIRO	UND	20		
680	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2		
681	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	2		
682	REGULADOR FREIO	UND	2		
683	RELÉ ALTERNADOR	UND	2		
684	RELÉ AUXILIAR	UND	2		
685	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	1		
686	REPARO VALVULA PEDAL	UND	2		
687	RETENTOR DIANTEIRO	UND	6		

688	RETENTOR PINHAO	UND	4		
689	RETENTOR TRASEIRO	UND	6		
690	ROLAMENTO CENTRO	UND	2		
691	ROLAMENTO DIANT EXT	UND	2		
692	ROLAMENTO DIANT INT	UND	2		
693	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	4		
694	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4		
695	SEMI EIXO	UND	2		
696	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2		
697	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2		
698	TAMPA RADIADOR	UND	2		
699	TAMPA TANQUE	UND	2		
700	TERMINAL DIRECAO	UND	4		
701	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>ONIBUS IVECO BUS 10-190E - TRANSP. ESCOLAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
702	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
703	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
704	ARANHA RODA	UND	4		
705	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND	1		
706	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	1		
707	BATERIA 150AH	UND	2		
708	BOMBA DAGUA	UND	1		
709	BOMBA HIDRAULICA	UND	1		
710	BOMBA OLEO	UND	1		
711	CARÇAÇA COM BOBINA CAMPO	UND	1		
712	CHAVE MAGNETICA	UND	2		
713	CHAVE SETA	UND	1		
714	COLA ARALDITE	UND	4		
715	COLA JUNTA 3M	UND	4		

716	COLA LOCTITE 598	UND	4		
717	COLA SILICONE	UND	6		
718	COLMEIA RADIADOR	UND	1		
719	CORREIA ALTERNADOR	UND	4		
720	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UND	2		
721	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2		
722	CREMALHEIRA MOTOR 46351108	UND	1		
723	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6		
724	EMBUCHAMENTO	UND	2		
725	ESTOPA 200G	UND	10		
726	FILTRO AR	UND	4		
727	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
728	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4		
729	FILTRO RACOR	UND	4		
730	FITA ISOLANTE	UND	6		
731	HELICE	UND	1		
732	IMPULSOR PARTIDA	UND	2		
733	INDUZIDO PARTIDA	UND	1		
734	JUNTA CAMBIO	UND	1		
735	JUNTA MOTOR	UND	1		
736	KIT EMBREAGEM	UND	2		
737	LAMPADA 1034	UND	10		
738	LAMPADA 1141	UND	10		
739	LAMPADA FAROL	UND	4		
740	LIXA FERRO	UND	10		
741	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	4		
742	LONA FREIO TRASEIRA	UND	4		
743	LUVA TRANSMISSAO	UND	2		
744	MANCAL ALTERNADOR	UND	1		
745	MANGOTE FILTRO AR	UND	1		
746	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2		
747	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2		

748	MANGUEIRA FREIO	UND	4		
749	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	1		
750	OLEO 15W40 BALDE 20L	UND	8		
751	OLEO TRANSMISSAO	UND	30		
752	OLEO HIDRAULICO	UND	20		
753	PALHETA LIMPADOR	UND	2		
754	PARAFUSO DIANTEIRO	UND	10		
755	PARAFUSO TRASEIRO	UND	20		
756	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2		
757	PORTA ESCOVA PARTIDA	UND	2		
758	REGULADOR FREIO	UND	2		
759	RELÉ ALTERNADOR	UND	2		
760	RELÉ AUXILIAR	UND	2		
761	REPARO CAIXA DIRECAO	UND	1		
762	REPARO VALVULA PEDAL	UND	2		
763	RETENTOR DIANTEIRO	UND	6		
764	RETENTOR PINHAO	UND	4		
765	RETENTOR TRASEIRO	UND	6		
766	ROLAMENTO CENTRO	UND	2		
767	ROLAMENTO DIANT EXT	UND	2		
768	ROLAMENTO DIANT INT	UND	2		
769	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND	4		
770	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	4		
771	SEMI EIXO	UND	2		
772	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2		
773	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2		
774	TAMPA RADIADOR	UND	2		
775	TAMPA TANQUE	UND	2		
776	TERMINAL DIRECAO	UND	4		
777	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UND	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

CAMINHÃO AGRALE 8700 - LIXO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
778	ADITIVO RADIADOR	UND	30		
779	ARLA 32 20L	UND	20		
780	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2		
781	BATERIA 100 AMP	UND	2		
782	CABECOTE FILTRO COMB	UND	1		
783	CANO TRANSMISSAO	UND	2		
784	COLA LOCTITE 598	UND	3		
785	COLA SUPER BONDER	UND	2		
786	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
787	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	2		
788	CILINDRO MT EMBR	UND	1		
789	CILINDRO AUX EMBR	UND	1		
790	CJ LUVA E PONT. TRANSM	CJ	2		
791	DIAFRAGMAR CUICA FR	UND	2		
792	KIT DISCO EMBREAGEM	UND	1		
793	FITA ISOLANTE	UND	3		
794	FILTRO AR PRIMARIO	UND	3		
795	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3		
796	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3		
797	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3		
798	FILTRO RACOR	UND	3		
799	FILTRO RESERV. DE ARLA	UND	2		
800	FILTRO SECADOR	UND	2		
801	FLUIDO FREIO 500ML	ML	30		
802	HELICE MOTOR	UND	1		
803	LIXA DAGUA	UND	3		
804	LANTERNA TRAS	UND	2		
805	LONA FREIO DT	UND	2		
806	LONA FREIO TS	UND	2		
807	MANGUEIRA CUICA FREIO	UND	2		

808	OLEO MOTOR 15W40 20L	BD	5		
809	OLEO CAIXA DE MARCHA 80W	L	30		
810	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	12		
811	PARAF. DE RODA C/ PORCA	UND	12		
812	PALHETA LIMPADOR	UND	1		
813	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UND	1		
814	KIT PLATO EMBREAGEM	UND	1		
815	REGULADOR ALT 24V	UND	2		
816	RELÉ AUXILIAR	UND	2		
817	RELÉ PISCA	UND	2		
818	REPARO CAIXA HIDRAULICA	UND	1		
819	RETENTOR PINHAO	UND	1		
820	RETENTOR DA POLIA	UND	1		
821	RETENTOR TS	UND	3		
822	RESERVATORIO DAGUA	UND	2		
823	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	1		
824	ROLAMENTO CENTRO	UND	1		
825	ROLAMENTO RD TS EXT	UND	2		
826	ROLAMENTO RD TS INT	UND	2		
827	ROLAMENTO LAT COROA	UND	1		
828	SERVO EMBREAGEM	UND	1		
829	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2		
830	TERMINAL DIRECAO LD	UND	1		
831	TERMINAL DIRECAO LE	UND	1		
832	VALVULA APU	UND	2		
833	VALVULA RELÉ	UND	2		
834	VALVULA PEDAL	UND	2		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>CAMINHÃO IVECO 150E21 - LIXO</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
835	ADITIVO RAD	UND	30		

836	ARLA 32 20L	UND	20		
837	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2		
838	BATERIA 100 AMP	UND	2		
839	CABECOTE FILTRO COMB	UND	1		
840	CANO TRANSMISSAO	UND	2		
841	COLA LOCTITE 598	UND	3		
842	COLA SUPER BONDER	UND	2		
843	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
844	CJ CRUZETA TRANSMISSAO	UND	2		
845	CILINDRO MT EMBR	UND	1		
846	CILINDRO AUX EMBR	UND	1		
847	CJ LUVA E PONT. TRANSM	CJ	2		
848	DIAFRAGMAR CUICA FR	UND	2		
849	DISCO EMBREAGEM KIT	UND	1		
850	FITA ISOLANTE	UND	3		
851	FILTRO AR PRIMARIO	UND	3		
852	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3		
853	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3		
854	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3		
855	FILTRO RACOR	UND	3		
856	FILTRO RESERV. DE ARLA	UND	2		
857	FILTRO SECADOR	UND	2		
858	FLUIDO FREIO 500ML	ML	30		
859	HELICE MOTOR	UND	1		
860	LIXA DAGUA	UND	3		
861	LANTERNA TRAS	UND	2		
862	LONA FREIO DT	UND	2		
863	LONA FREIO TS	UND	2		
864	MANGUEIRA CUICA FR	UND	2		
865	OLEO MOTOR 15W40 20L	BD	5		
866	OLEO CAIXA DE MARCHA 80W	L	30		
867	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	12		

868	PARAF. DE RODA C/ PORCA	UND	12		
869	PALHETA LIMPADOR	UND	1		
870	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UND	1		
871	PLATO EMBREAGEM	UND	1		
872	REGULADOR ALT 24V	UND	2		
873	RELÉ AUXILIAR	UND	2		
874	RELÉ PISCA	UND	2		
875	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1		
876	RETENTOR PINHAO	UND	1		
877	RETENTOR DA POLIA	UND	1		
878	RETENTOR TRASEIRO	UND	3		
879	RESERVATORIO DAGUA	UND	2		
880	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	1		
881	ROLAMENTO CENTRO	UND	1		
882	ROLAMENTO RD TS EXT	UND	2		
883	ROLAMENTO RD TS INT	UND	2		
884	ROLAMENTO LAT COROA	UND	1		
885	SERVO EMBREAGEM	UND	1		
886	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2		
887	TERMINAL DIRECAO LD	UND	1		
888	TERMINAL DIRECAO LE	UND	1		
889	VALVULA APU	UND	2		
890	VALVULA RELÉ	UND	2		
891	VALVULA PEDAL	UND	2		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
892	SOLENOIDE	UND	3		
893	AUT MTR PART	UND	3		
894	BOMBA D ÁGUA	UND	3		
895	CHAVE IGNICAO	UND	3		

896	COLMEIA	UND	1		
897	CORREIA	UND	6		
898	ESTOPA	UND	30		
899	ESTATOR ALTERNADOR	UND	3		
900	FAROL AUX	UND	6		
901	FILTRO AR PRIMARIO	UND	12		
902	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	12		
903	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	UND	12		
904	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	UND	12		
905	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	12		
906	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12		
907	GRAXA AZUL	UND	24		
908	HELICE MTR	UND	3		
909	INDUZIDO	UND	3		
910	INTERRUPTOR PRES OLEO	UND	3		
911	LÂMINA CORTANTE	UND	6		
912	MANCAL MTR PART DT	UND	3		
913	MANCAL ALTERNADOR	UND	6		
914	OLEO MOTOR 20L	UND	24		
915	OLEO TRANSMISSAO	UND	24		
916	POLIA ALT 2 PISTAS	UND	3		
917	PORTA ESC ALT	UND	3		
918	REGULADOR ALT	UND	6		
919	RETENTOR DT	UND	6		
920	RETENTOR FR	UND	6		
921	RETIFICADOR ALT	UND	3		
922	ROTOR ALT	UND	3		
923	TAMPA RESERV OLEO	UND	3		
<b>VALOR TOTAL</b>					

<b>PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
924	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	3		
925	CABO ACELERADOR	UND	3		
926	CORREIA ALTERNADOR	UND	6		
927	DENTE DA CAÇAMBA	UND	48		
928	DENTE LAT LD	UND	12		
929	DENTE LAR LE	UND	12		
930	FAROL AUXILIAR	UND	6		
931	FILTRO ACD INTERNO	UND	12		
932	FILTRO ACD EXTERNO	UND	12		
933	FILTRO AR PRIMARIO	UND	12		
934	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	12		
935	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12		
936	GRAXA AZUL	UND	18		
937	INDICADOR VISOR NIVEL	UND	6		
938	LAMPADA 1034	UND	30		
939	LAMPADA 1141	UND	30		
940	OLEO TRANSMISSAO ULTRACTION	UND	24		
941	OLEO MOTOR 20L	UND	24		
942	PASTILHA FREIO	UND	6		
943	PARAFUSO AÇO	UND	48		
944	PARAFUSO RD	UND	48		
945	PORCA	UND	48		
946	PORCA RD	UND	48		
947	POLIA ALTERNADOR	UND	3		
948	ROLAMENTO RODA	UND	6		
949	TUBO OLEO DE ACION	UND	6		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>RETROESCAVADEIRA JCB</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
950	MANGUEIRA DE 1/2 DUAS TRAMAS	UND	15		
951	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	UND	10		
952	MANGUEIRA % DUAS TRAMAS	UND	10		
953	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMAS	UND	10		
954	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	UND	10		
955	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR JCB	UND	10		
956	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	UND	10		
957	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	UND	10		
958	FILTRO DE AR PRIMÁRIO JCB	UND	4		
959	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JCB	UND	4		
960	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	UND	2		
961	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	UND	4		
962	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	UND	4		
963	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4		
964	BD. OLEO HID AGM 68	UND	20		
965	BD. OLEO MOTOR 10W30	UND	15		
966	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	UND	16		
967	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	UND	30		
968	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	UND	8		
969	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	UND	8		
970	PARAFUSO DO DENTE COM PORCA	UND	150		
971	BARRA DE DIREÇÃO	UND	3		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
972	ADITIVO RADIADOR	UND	30		
973	ARLA 32	UND	20		
974	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2		
975	BATERIA 100 AMP	UND	2		
976	CABECOTE FILTRO COMB	UND	1		

977	CANO TRANSMISSAO	UND	2		
978	COLA LOCTITE 598	UND	3		
979	COLA SUPER BONDER	UND	2		
980	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
981	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	2		
982	CILINDRO MT EMBR	UND	1		
983	CILINDRO AUX EMBR	UND	1		
984	CJ LUVA E PONT. TRANSM	CJ	2		
985	DIAFRAGMAR CUICA FR	UND	2		
986	DISCO EMBREAGEM KIT	UND	1		
987	FITA ISOLANTE	UND	3		
988	FILTRO AR PRIMARIO	UND	3		
989	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3		
990	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3		
991	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3		
992	FILTRO RACOR	UND	3		
993	FILTRO RESERV. DE ARLA	UND	2		
994	FILTRO SECADOR	UND	2		
995	FLUIDO FREIO 500ML	ML	30		
996	HELICE MOTOR	UND	1		
997	LIXA DAGUA	UND	3		
998	LANTERNA TRAS	UND	2		
999	LONA FREIO DT	UND	2		
1000	LONA FREIO TS	UND	2		
1001	MANGUEIRA CUICA FR	UND	2		
1002	OLEO MOTOR 15W40 20L	BD	5		
1003	OLEO CAIXA DE MARCHA 80/90W 1L	L	30		
1004	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	12		
1005	PARAF. DE RODA C/ PORCA	UND	12		
1006	PALHETA LIMPADOR	UND	1		
1007	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UND	1		
1008	PLATO EMBREAGEM	UND	1		

1009	REGULADOR ALT 24V	UND	2		
1010	RELÉ AUXILIAR	UND	2		
1011	RELÉ PISCA	UND	2		
1012	REP CX DH	UND	1		
1013	RETENTOR PINHAO	UND	1		
1014	RETENTOR DA POLIA	UND	1		
1015	RETENTOR TRASEIRO	UND	3		
1016	RESERVATORIO DAGUA	UND	2		
1017	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	1		
1018	ROLAMENTO CENTRO	UND	1		
1019	ROLAMENTO RD TS EXT	UND	2		
1020	ROLAMENTO RD TS INT	UND	2		
1021	ROLAMENTO LAT COROA	UND	1		
1022	SERVO EMBREAGEM	UND	1		
1023	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2		
1024	TERMINAL DIRECAO LD	UND	1		
1025	TERMINAL DIRECAO LE	UND	1		
1026	VALVULA APU	UND	2		
1027	VALVULA RELÉ	UND	2		
1028	VALVULA PEDAL	UND	2		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)**

**2.1** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)**

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) até 31/12/2025, referente ao **LOTE I – LINHA LEVE**, pelos produtos efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) até 31/12/2025, referente ao **LOTE II – LINHA PESADA**, pelos produtos efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.3 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

##### **6.1 Do pagamento**

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**6.1.4** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**6.1.5** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **6.2 Condições de pagamento**

**6.2.1** A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**6.2.2** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

**6.2.3** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.2.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**6.2.5** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.6** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

**6.2.7** A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

**6.2.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**6.2.9** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**6.2.10** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.2.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.2.12** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**6.2.13** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**6.2.14** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.2.15** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.2.15.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.2.16** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6.2.17** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/01/2025.

**7.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1** São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos
- 8.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.11** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

**9.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.13** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.14** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.15** Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.16** Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**9.17** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**9.18** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

**9.19** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.20** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.21** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.22** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

**9.23** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

**9.24** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

**9.25** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.26** São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

**9.26.1** A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.3** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

**1.** moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**1.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

**3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

**4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

**5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

**6.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

**11.4** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.5** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.8** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.9** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.10** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.11** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.12** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.13** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.14** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).**

**12.1** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.2** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.2.2** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.3.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3** Indenizações e multas.

**12.4** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.5** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
<b>500</b>	<b>Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>	<b>04.121.0002.2006.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>500</b>	<b>Sec. Mun. de Saúde e Saneamento</b>	<b>10.301.0800.2038.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>500</b>	<b>Sec. Mun. de Ação Social e Cidadania</b>	<b>08.244.0801.2043.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>500</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>10.301.0800.2069.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>

<b>500</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>08.244.0801.2077.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>621</b>	<b>Hospital Mun. Dona Lourdes Mota</b>	<b>10.302.0800.2085.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>500</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>	<b>12.361.1001.2027.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES**

**15.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O referido servidor anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)**

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Pio IX - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pio IX - PI, XX de XXXX de 2025.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI**  
XXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

EMPRESA  
Titular ou Procurador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
CPF:

RG:

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/\_\_\_\_**

A empresa (razão social da licitante) \_\_\_\_\_ sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

\_\_\_\_\_ Local/ Data

\_\_\_\_\_  
**Nome da empresa**  
**CNPJ da empresa**  
**Nome do responsável legal da empresa**  
**RG e CPF do responsável**



**ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/\_\_\_\_**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurado pelo Município Pio IX-PI, que a empresa (nome e CNPJ):

1 – A empresa....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_ Local/ Data

\_\_\_\_\_  
**Nome da empresa**  
**CNPJ da empresa**  
**Nome do responsável legal da empresa**  
**RG e CPF do responsável**

**ANEXO VI – FICHA TÉCNICA**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço unitário para o ITEM e valor total para o LOTE (em R\$):					
Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “ <b>MARCA PRÓPRIA</b> ” ou outra expressão sinônima.					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do certame na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente; conforme artigo 62 e seus incisos, da Lei 14.133/21

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
**Nome da Cooperativa**  
**CNPJ da Cooperativa**  
**Nome do responsável legal da Cooperativa**  
**RG e CPF do responsável**